



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
– MCTI**

**RELATÓRIO ANUAL DA UTILIZAÇÃO DOS INCENTIVOS
FISCAIS**

ANO BASE 2010

LEI Nº 11.196/05 – LEI DO BEM

BRASÍLIA – DF, DEZEMBRO 2011

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO	3
2 - INCENTIVOS FISCAIS DA LEI DO BEM	6
3 - EMPRESAS PARTICIPANTES DOS INCENTIVOS FISCAIS DA LEI DO BEM EM 2010	7
4 - DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE EMPRESAS POR SETORES	12
5 - RECURSOS APLICADOS EM ATIVIDADES DE P,D&I.....	14
6 - DISPÊNDIOS DE CUSTEIO E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IRPJ/CSLL POR REGIÃO.....	16
7 - GERAÇÃO DE RENÚNCIA FISCAL DOS INVESTIMENTOS EM P&D	18
8 - CONCLUSÃO	22
ANEXO I.....	25
ANEXO II	26
ANEXO III	27
ANEXO IV	28

1 - INTRODUÇÃO

O presente Relatório Anual da Utilização dos Incentivos Fiscais reúne informações consolidadas sobre o 5º ano de implementação da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (Lei do Bem), cujo conteúdo abrange os resultados registrados no ano fiscal de 2010. A base dos dados trabalhados tem como fonte os “Formulários para Informações sobre as Atividades de Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação Tecnológica – FORMP&D” remetidos pelas empresas que utilizaram os incentivos fiscais constantes do Capítulo III (arts. 17 a 26) da mencionada Lei.

Os formulários em questão são enviados obrigatoriamente ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, via meio eletrônico, nos quais as atividades anuais dos programas de Pesquisa, Desenvolvimento e de Inovação Tecnológica – PD&I das empresas são registradas tendo como prazo até 31 de julho do ano subsequente de cada exercício fiscal, conforme determina o Art. 14 do Decreto nº 5.798, de 07 de junho de 2006 (Decreto que regulamentou a Lei do Bem).

Os incentivos fiscais à inovação tecnológica, na atualidade, fazem parte da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – ENCTI para o período de 2011 a 2014, o que representa uma continuidade aos esforços do Plano de Ação Ciência, Tecnologia e Inovação - C,T&I para o Desenvolvimento Nacional realizado no período de 2007 a 2010 (PACTI). Além do mais, se constitui num dos elos de ligação com as demais políticas do Governo Federal, tais como: Plano de Aceleração do Crescimento de Infra-estrutura – PAC; Política de Desenvolvimento Produtivo – PDE e, mais recentemente com o Plano Brasil Maior que estabelece uma política industrial, tecnológica, de serviços e de comércio exterior embasada no estímulo à inovação e à produção nacional para alavancar a competitividade da indústria nos mercados interno e externo.

A perfeita sintonia da Lei do Bem com todas essas diretrizes do Governo Federal tem dado o devido suporte para sedimentar as bases para promover a inovação tecnológica no País. Inclusive, com o reforço do modelo de mecanismo de cooperação com empresas de pesquisa (universidades, institutos de pesquisa e redes de pesquisas setoriais), tem facilitado bastante para um melhor aproveitamento do capital intelectual disponível no nosso País. Tudo isto representa uma forte sinalização da determinação do Governo Federal para que, no período de 2011 a 2014, possa dar sua contribuição para transformar o Brasil numa potência científica e tecnológica.

Evidentemente, aos esforços da inserção da inovação tecnológica no meio empresarial agrega-se, também a imperiosa necessidade de se investir paralelamente em infraestrutura, na área educacional como um todo e em outros segmentos afins, de forma que proporcionem ao País as condições necessárias para imprimir uma velocidade de desenvolvimento competitivo no mesmo grau de dinamismo que ocorre nos países desenvolvidos.

Torna-se importante ressaltar que o estabelecimento dos incentivos fiscais para empresas privadas que investem em pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, contemplados no Capítulo III da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (Lei do Bem), são decorrentes da recomendação expressa no Art. 28 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei da Inovação), onde prevê que “A União fomentará a inovação na empresa mediante a concessão de incentivos fiscais com vistas à consecução dos objetivos estabelecidos nesta Lei”. Sem dúvida, o surgimento dos incentivos fiscais destinados às empresas inovadoras representa um marco estratégico importante para o País, tendo em vista que as concessões de tais incentivos têm contribuído para despertar no universo de várias empresas a necessidade de melhorarem a gestão tecnológica e investirem cada vez mais em P,D&I, com o intuito de aumentar a competitividade de seus produtos e serviços e, por consequência, competirem em bases mais sólidas, e com produtos de maior valor agregado.

Assim, pode-se afirmar que o País dispõe de um ambiente favorável para que as empresas se sintam estimuladas a investir cada vez mais em P,D&I, haja vista a existência de instituições competentes, estrutura industrial sólida e a disponibilidade de recursos financeiros em todas as esferas do governo. Com efeito, o governo brasileiro, mesmo na fase da recém crise econômica internacional, ampliou os instrumentos de apoio às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica às empresas o que as permitiu que ingressassem numa rota de crescimento sustentado.

À semelhança dos procedimentos adotados em anos anteriores, a equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação — SETEC responsável pela operacionalização da Lei do Bem e pela elaboração deste Relatório Anual, juntamente com o apoio da equipe técnica da Secretaria de Política de Informática — SEPIN, procuraram, conforme já comentado, tabular e consolidar os dados sobre a utilização dos incentivos fiscais tendo como fonte as informações constantes nos “formulários” enviados pelas empresas. Portanto, os dados ora apresentados abrangem as despesas operacionais, os investimentos realizados em P,D&I e os reais benefícios e/ou renúncias fiscais obtidos por àquelas empresas que aderiram ao programa de incentivos fiscais da referida Lei, no exercício fiscal de 2010.

O Relatório em questão está estruturado em duas partes distintas, a saber: a primeira onde constam as modalidades de incentivos fiscais, o número de empresas participantes do programa de incentivos fiscais por Estado, os registros dos investimentos em P,D&I por Região bem como a distribuição de empresas por setores e a geração de renúncia fiscal dos investimentos em P,D&I; enquanto na segunda parte encontram-se os anexos contendo as relações das empresas participantes do programa dos incentivos fiscais da Lei do Bem e outras informações a respeito da evolução dos investimentos em P,D&I em relação ao PIB Brasil.

2 - INCENTIVOS FISCAIS DA LEI DO BEM

Os incentivos reais previstos na Lei do Bem destinados à P&D nas empresas, e usufruídos de forma automática, resumidamente, podem ser definidos como:

- Exclusão do lucro líquido e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, o valor correspondente de até 60% da soma dos dispêndios, classificados como despesas operacionais pela legislação do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, realizados com P&D no período;
- Adição de até 20%, no caso de incremento do número de pesquisadores dedicados exclusivamente à pesquisa e desenvolvimento contratados no ano de referência;
- Adição de até 20%, no caso de patente concedida ou cultivar registrado.

Os incentivos mencionados acima poderão chegar à dedução de 200% **(100% das despesas com P&D da empresa + 60% pelo incentivo concedido por parte do Governo Federal pelo fato da empresa realizar P&D + 20% pelo aumento de contratação do número de pesquisadores exclusivos + 20% pela concessão de patente ou registro de cultivar)**. Tal possibilidade corresponde a uma renúncia fiscal de até 34% dos dispêndios de P&D, no País, próprios ou contratados junto à Micro e Pequena Empresa – MPE (Lei Complementar nº 123/2006), Consultores, Universidades e Instituições Científicas e Tecnológicas – ICT, desde que mantida a responsabilidade, o risco empresarial, a gestão e o controle da utilização dos resultados pela empresa beneficiária.

- Redução de 50% do IPI incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos adquiridos para pesquisa e desenvolvimento tecnológico;
- Depreciação Integral e Amortização Acelerada de equipamentos e bens intangíveis, respectivamente, para P&D;

- Redução a zero da alíquota do IR nas remessas efetuadas para o exterior destinadas ao registro e manutenção de marcas, patentes e cultivares.

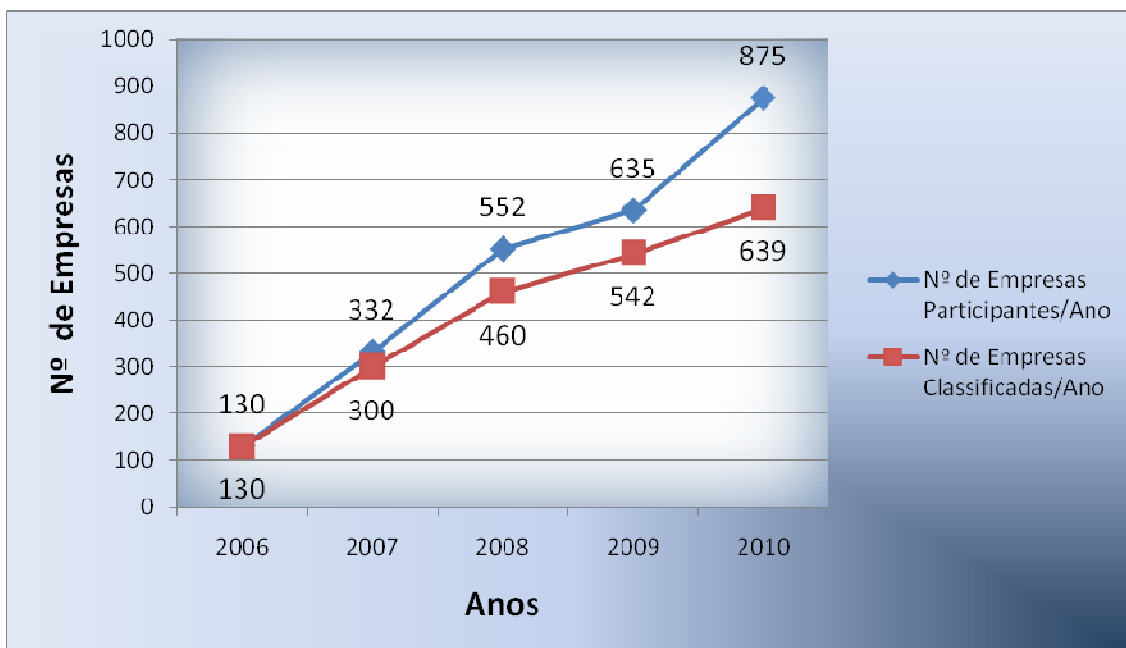
No caso específico do incentivo fiscal relativo ao crédito de 10% do imposto sobre a renda retido na fonte, a título de *royalties* (inciso V do caput e § 5º do art. 17 da Lei nº 11.196/05 – Lei do Bem), foi revogado desde 27 de julho de 2010, conforme inciso I, do Art. 63 da Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010.

3 - EMPRESAS PARTICIPANTES DOS INCENTIVOS FISCAIS DA LEI DO BEM EM 2010

Em função dos resultados já atingidos com a implementação da Lei do Bem constata-se que, nos últimos anos, grande parte do relativo sucesso do incremento de investimentos privados em P,D&I deve ser creditado a adesão a esses incentivos fiscais que vem sendo operacionalizados desde 2006. Com efeito, o crescente número de empresas e o montante de valores de investimentos em P,D&I registrados neste Relatório, por si só, comprovam tratar-se de um instrumento de fundamental importância para promover a incorporação do conceito de inovação tecnológica no meio empresarial.

A Figura I e a Tabela 1 apresentadas a seguir dão uma visão global do número de empresas participantes do programa dos incentivos fiscais e sua distribuição por regiões geográficas, no quinquênio fiscais de 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010.

FIGURA I – NÚMERO DE EMPRESAS PARTICIPANTES/CLASSIFICADAS



A Figura I contempla o comportamento de duas projeções de demanda, a saber: a primeira projeção (azul) que representa o número de empresas participantes (cadastradas) no MCTI/ano que declararam ter usufruído dos incentivos fiscais e a segunda projeção (vermelha) que representa o número real de empresas classificadas/ano, após verificação do MCTI das informações prestadas nos formulários das empresas. Como se observa, no período de 2006 a 2010, o número de empresas que aderiram ao programa de incentivos fiscais às atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica (linhas A e B) vêm crescendo ano a ano, cujas linhas de projeções demonstram de forma clara estas evoluções.

No ano fiscal de 2010, por exemplo, o MCTI registrou o recebimento de 875 formulários de pessoas jurídicas (empresas) que declararam ter usufruído dos incentivos fiscais constantes do Capítulo III da Lei do Bem, o que significa um aumento aproximado de 38% em relação ao ano de 2009, quando 635 empresas preencheram os formulários exigidos pela referida Lei. Cabe ressaltar que a demanda bruta (anterior ao processo de análise do MCTI) das 875 empresas supramencionadas indicaram investimentos totais em P,D&I, no valor de R\$ 10,7 bilhões (valor bruto) e usufruto de incentivos fiscais (renúncia fiscal) no montante de R\$ 2,1 bilhões, que após análise da equipe técnica do MCTI os resultados reais computados e consolidados estão registrados e comentados nos itens 5 e 6 deste relatório.

Obviamente, há que se considerar ainda que, no âmbito do setor privado, existe um conjunto de outros instrumentos de fomento disponibilizando crédito, subvenção econômica e investimentos reembolsáveis e não reembolsáveis num volume de recursos bastante expressivo que, também estimulam as empresas a realizarem atividades de P,D&I sem necessariamente as empresas receberem incentivos fiscais.

TABELA 1 – NÚMERO DE EMPRESAS CADASTRADAS POR REGIÕES

Regiões/Brasil	Anos				
	2006	2007	2008	2009	2010
Sudeste	73	192	311	366	502
Sul	52	121	204	230	326
Centro-Oeste	1	1	1	8	8
Norte	1	3	9	7	9
Nordeste	3	16	27	24	30
Total	130	333	552	635	875

Na Tabela 1, constata-se que a distribuição de empresas por Região, retrata praticamente o mesmo comportamento dos anos anteriores, ou seja, as Regiões Sul e Sudeste apresentam-se como as maiores demandantes dos benefícios fiscais, enquanto as Regiões Norte, Nordeste e Região Centro-Oeste aparecem com demandas reduzidas.

A persistência dessa inalterabilidade no quadro de distribuição da demanda de empresas por Região tem se constituído num fator limitante para que os incentivos fiscais da Lei do Bem alcancem uma melhor *performance*, principalmente nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Há que se considerar que o MCTI, em parceria com várias outras instituições do setor público e privado têm envidado esforços no sentido de promover a sensibilização e a mobilização junto aos empresários da referidas Regiões com vistas a difundir a cultura da inovação e a importância dos incentivos fiscais da Lei do Bem para o meio empresarial. Certamente, dos resultados obtidos pode-se inferir que os esforços precisam ser intensificados agregando-se outras estratégias e atividades alternativas de apoio, para que a adesão aos benefícios da Lei do Bem naquelas regiões atinjam patamares mais significativos.

Por outro lado, a análise dos dados da Tabela 1 evidencia que houve um crescimento de recebimento de formulários aproximado de 573% no ano fiscal de 2010 quando comparado ao ano de 2006 (primeiro ano de vigência dos incentivos fiscais).

Verifica-se também que mesmo entre as Regiões, os percentuais sobre o total de cada ano apresentam ritmos diferentes, por exemplo, no ano de 2010 a Região Sudeste tem uma participação de 60%; Região Sul de 35%; Região Nordeste de 3%; Região Norte de 1,4% e a Região Centro-Oeste de 0,6%.

Obviamente, os percentuais ora apresentados tem razão de ser e justifica-se plenamente tendo em vista que a Região Sudeste trata-se, de fato, de uma Região muito forte e diversificada, além de concentrar o maior parque industrial do País. Por sua vez, a Região Sul apesar de ser a menor em superfície territorial do Brasil é considerada a segunda mais industrializada, vindo logo após a Região Sudeste.

No que se refere ao processo de execução da Lei do Bem torna-se oportuno registrar que a equipe técnica responsável pela sua operacionalização realizou, para o exercício fiscal de 2010, inclusões de novos aperfeiçoamentos no Formulário para Informações sobre as Atividades de Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação Tecnológica nas Empresas – FORMP&D, tornando-o mais acessível às empresas e, ao mesmo tempo, promovendo melhor entendimento sobre a aplicabilidade dos incentivos fiscais da referida Lei. Os reflexos positivos desta iniciativa da equipe técnica são traduzidos pelo aumento do número de empresas habilitadas por Regiões na Tabela 2.

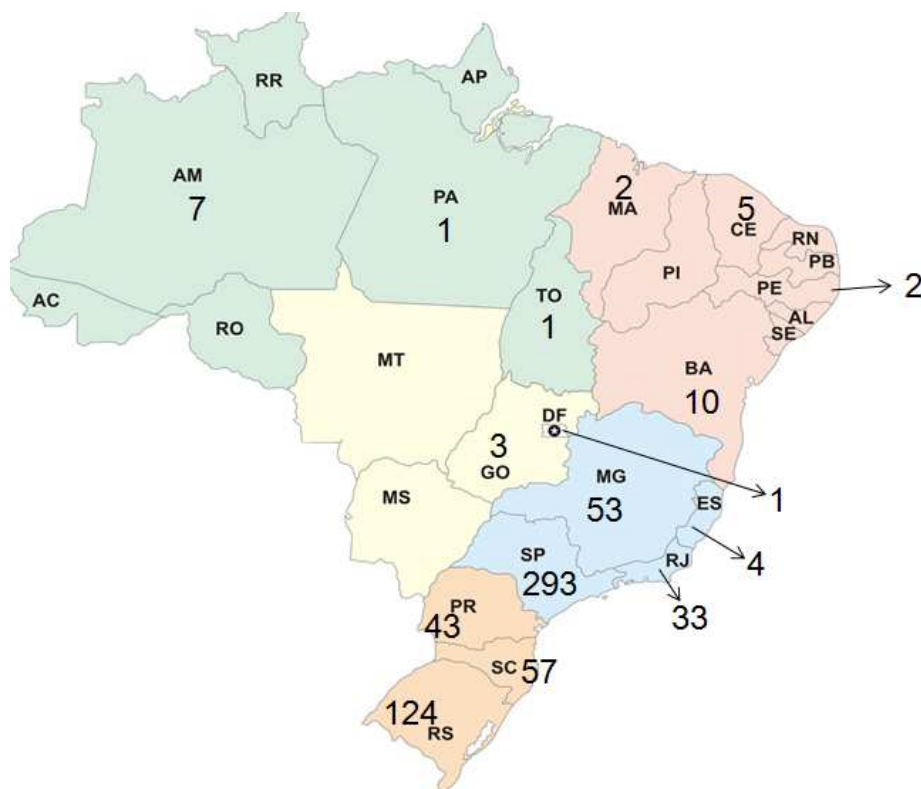
Por outro lado, é provável que a sensível melhoria qualitativa do preenchimento do “Formulário para Informações sobre as Atividades de Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação Tecnológica nas Empresas – FORMP&D”, por parte das empresas, também tenha contribuído diretamente para o aumento do número de empresas habilitadas por Regiões. Com efeito, do total de 875 formulários recebidos e cadastrados no sistema do MCTI, relativo ao ano base 2010, foram computados e consolidados os dados de 639 empresas.

TABELA 2 – NÚMERO DE EMPRESAS HABILITADAS POR REGIÕES

Regiões/Brasil	Anos				
	2006	2007	2008	2009	2010
Sudeste	73	163	259	312	383
Sul	52	118	167	198	224
Centro-Oeste	1	1	1	7	4
Norte	1	3	9	6	9
Nordeste	3	15	24	19	19
Total	130	300	460	542	639

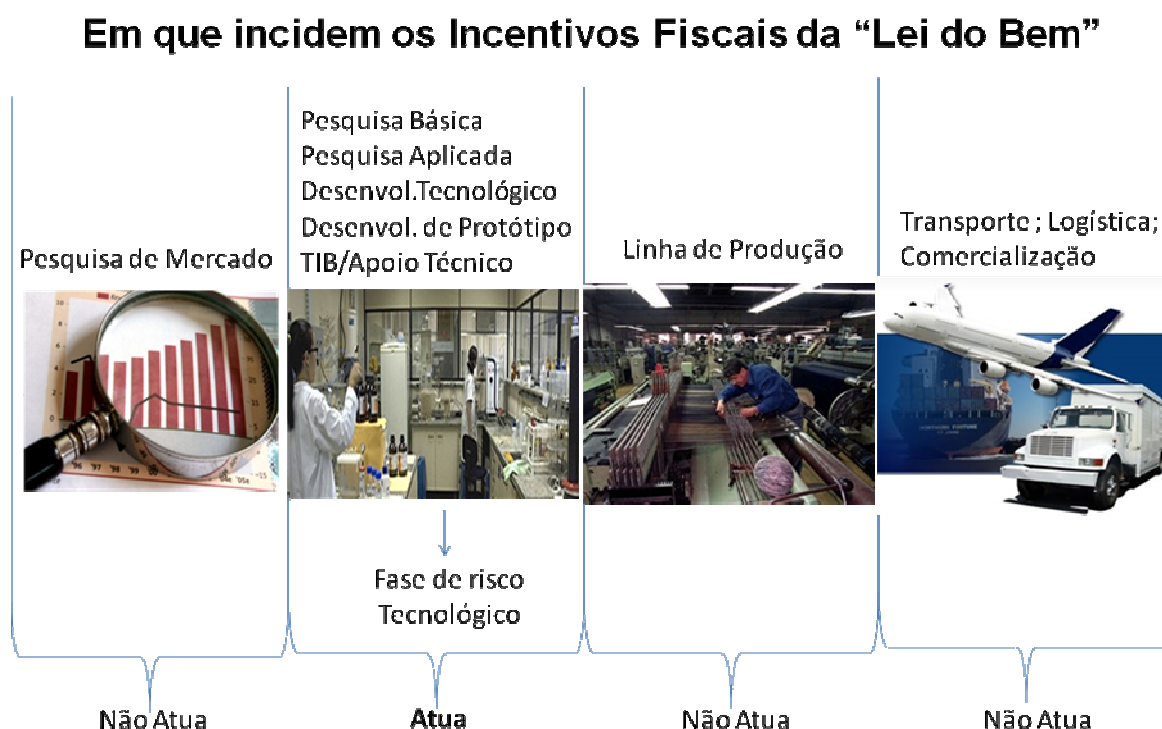
Por fim, a Figura II apresentada a seguir permite termos uma visão global da distribuição espacial do número de empresas beneficiárias dos incentivos fiscais (empresas classificadas) por Estado, no ano base 2010.

FIGURA II



Da mesma forma, a continuidade da intensa disseminação/divulgação dos esclarecimentos dirigidos ao público alvo (empresas nacionais) bem como nas instituições de ensino e pesquisa e em eventos públicos sobre em que incidem os incentivos fiscais da Lei do Bem, conforme mostra a Figura III, certamente tenha ajudado bastante para melhorar o planejamento dos programas de P,D&I das empresas beneficiadas. Sem dúvida, a adoção deste recurso metodológico representa uma estratégia importante para promover a inserção da inovação tecnológica na agenda econômica do País e por consequência, melhorar a capacidade competitiva das empresas brasileiras.

Figura III



A Figura III permite visualizar em qual dos segmentos da cadeia produtiva incidem os incentivos fiscais da Lei do Bem. No caso, incidem somente no segmento onde ocorrem a pesquisa básica dirigida, a pesquisa aplicada e o desenvolvimento experimental (até a fase de desenvolvimento de protótipo), além da Tecnologia Industrial Básica — TIB e os serviços de apoio técnico, conforme definidos no Decreto nº 5.798, de 07.06.2006 (Decreto que regulamenta a Lei do Bem).

4 - DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE EMPRESAS POR SETORES

As 639 empresas (Anexo IV) representativas de múltiplas atividades econômicas do cenário econômico brasileiro estão distribuídas nos ramos das atividades setoriais, conforme relacionadas na Tabela 3. As empresas encontram-se sediadas em quase todas as Unidades da Federação, embora a concentração mais expressiva (cerca de 95% das empresas) estejam concentradas nas Regiões Sul e Sudeste.

TABELA 3 – DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE EMPRESAS POR SETORES

SETORES	Nº DE EMPRESAS				
	2006	2007	2008	2009	2010
Mecânica e Transportes	30	81	114	111	147
Química	22	12	27	47	65
Alimentos	4	14	33	40	46
Bens de Consumo	2	21	33	37	46
Metalurgia	22	26	32	43	45
Software	4	1	20	31	45
Eleto-Eletrônica	13	45	66	53	42
Farmacêutica	11	13	16	31	37
Papel e Celulose	5	7	7	12	13
Agroindústria	-	14	23	20	10
Textil	1	4	6	9	9
Moveleira	-	8	11	14	8
Construção Civil	3	7	17	17	7
Mineração	2	1	1	4	7
Telecomunicação	-	3	17	21	6
Petroquímica	-	14	5	8	2
Outras Indústrias	11	29	32	44	104
TOTAL DE EMPRESAS	130	300	460	542	639

A Tabela 3 mostra a participação evolutiva do número de empresas por setores no programa dos incentivos fiscais da Lei da Bem, nos anos 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010.

À semelhança dos procedimentos adotados em anos anteriores as empresas em questão foram agrupadas em 17 (dezesete) setores, tendo por base a Classificação Nacional de Atividades Econômicas — CNAE: Versão 2.0 utilizando os dois primeiros dígitos (Divisão) para tal classificação. Outras 210 empresas (não relacionadas no Anexo I), por apresentarem informações imprecisas e/ou incompatíveis ao atendimento dos dispositivos da Lei nº 11.196/05, acrescidas de 15 empresas que apresentaram resultados fiscais negativos e 11 empresas excluídas a pedido das interessadas e que explicitaram no formulário o pleito de incentivos fiscais, também foram encaminhadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB, por meio de relação à parte.

Vale registrar que tanto no caso particular do grupo das 639 empresas como todas as demais que declararam ter usufruído dos incentivos fiscais há necessidade de que a “documentação relativa à utilização dos incentivos fiscais seja mantida pela pessoa jurídica beneficiária à disposição da fiscalização da Secretaria da Receita Federal - RFB, durante o prazo prescricional”, conforme prevê o § 1º do Art. 14 do Decreto nº 5.798, de 07.06.2006, para efeito de comprovarem as procedências das informações prestadas pelas empresas.

Observando-se, ainda o quadro de distribuição do número de empresas por setores (Tabela 3), constata-se que os setores de mecânica e transportes, eletrônica, química, metalurgia, software, alimentos e bens de Consumo, são os que geraram maiores demandas pelos incentivos fiscais da Lei do Bem e, por consequência, considerados os setores que mais investiram em pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, no exercício de 2010.

É possível que este quadro de distribuição de empresas por setores, a médio prazo, tenha sua composição alterada se considerarmos que o atual potencial do mercado interno e a expansão da economia brasileira tem se configurado como um binômio bastante atraente para atrair investimentos de conglomerados multinacionais com interesses em outras áreas, tais como: petróleo, mineração, gás, energias renováveis e telecomunicações. Áreas como as de Tecnologias da Informática, Automação e Telecomunicações, por exemplo, na atualidade, já representam cerca de 20% dos investimentos empresariais em P&D no País.

Assim, a expectativa de alteração deste quadro de distribuição por setores é factível de acontecer, haja vista que os primeiros passos neste sentido, já vêm sendo dados. Com efeito, a constatação de altos investimentos de várias multinacionais na implantação de vários centros de P&D no Brasil com foco nestes áreas, já se trata de uma realidade. Tais iniciativas além de vir a fortalecer, no futuro, a competitividade das empresas nestas áreas, certamente agregará também rebatimento positivo para o nosso País, considerando a oportunidade de geração de emprego para os engenheiros e pesquisadores brasileiros disponíveis no mercado local, além da possibilidade de repatriar pesquisadores brasileiros que atuam no exterior.

5 - RECURSOS APLICADOS EM ATIVIDADES DE P,D&I

Levando em consideração os dados constantes dos 639 formulários das empresas relacionadas no Anexo IV, especificamente sobre as informações de suas atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, constata-se que, no cômputo geral, as despesas com P,D&I (investimento total) atingiram o montante de R\$ 8,62 bilhões, sendo: R\$ 0,22 bilhão na rubrica de “capital” e R\$ 8,40 bilhões em despesas de “custeio”.

As distribuições do número de empresas e dos percentuais de investimentos por Região estão demonstrados nas Figuras IV e V, enquanto na Tabela 4, encontram-se os investimentos em reais realizados pelas empresas em P,D&I. conforme demonstrado a seguir:

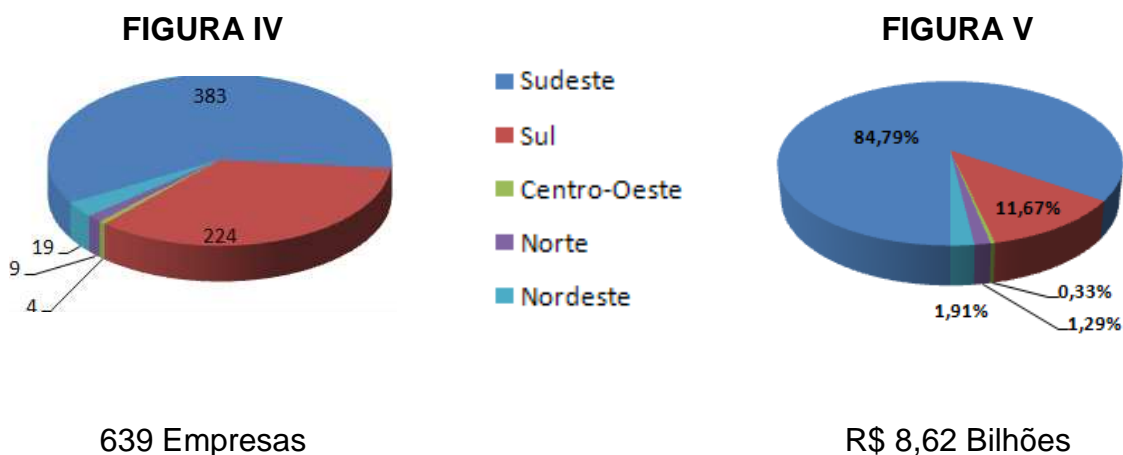


TABELA 4 – INVESTIMENTOS REALIZADOS PELAS EMPRESAS EM P,D&I

x R\$1.000,00

Regiões	Despesas Capital	Despesas Custeio	Total
Sudeste	187.540,06	7.123.290,11	7.310.830,17
Sul	37.391,52	968.943,46	1.006.334,98
Centro-Oeste	0,00	28.814,80	28.814,80
Norte	14,09	111.300,53	111.314,62
Nordeste	358,79	164.334,73	164.693,52
Total	225.304,46	8.396.683,63	8.621.988,09

No ano de 2010, ocorreu um aumento no valor total dos investimentos aplicados em P,D&I (cerca de 3,5%), em relação ao ano de 2009. Contudo, apesar do modesto crescimento registrado no último ano há que se considerar que, no caso particular da ação inovadora, trata-se de iniciativa recente adotada pelo setor empresarial e que ainda precisa avançar bastante para que possa dar sua contribuição de forma mais significativa na construção de um novo ciclo desenvolvimentista no nosso país.

Torna-se oportuno destacar que o país já oferece bases bem sedimentadas para promover a pretendida inovação tecnológica, haja vista a existência de instituições de pesquisa competentes, a disponibilidade de estrutura industrial sólida e de recursos financeiros em todas as esferas do governo.

Evidentemente, os investimentos registrados na Tabela 4, por si só, comprovam que o empresariado brasileiro continua no firme propósito de acreditar que investir em P,D&I seja a alternativa mais racional para enfrentar as mega-mudanças que ocorrem no cenário internacional caracterizadas, principalmente pela intensificação da competição por mercados e pela valorização do conhecimento e da informação como fatores de competitividade.

O ritmo, a profundidade e amplitude destas transformações globais estão colocando em questionamento paradigmas, modelos e conceitos atuais. Certamente, conforme comentado no Relatório Anual anterior, o número cada vez mais expressivo de empresas que estão aderindo ao programa dos incentivos fiscais da Lei do Bem, decorre não só da atração pelos benefícios que são concedidos pela Lei do Bem, mas, também pelo regime intenso de concorrência comercial/tecnológica, com níveis de exigências cada vez mais sofisticados, cujas particularidades têm despertado no meio empresarial a necessidade de procurar investir cada vez mais em pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica. Assim, oferecer um melhor serviço ou produto, de forma mais rápida, com preço mais acessível e de melhor qualidade, são condicionantes imprescindíveis para que as empresas brasileiras obtenham vantagem competitiva perante as demais empresas concorrentes neste mundo globalizado.

É evidente que o potencial de investimento em P,D&I do empresariado brasileiro é bem maior do que os dados aqui registrados neste Relatório Anual da Utilização dos Incentivos Fiscais tendo em vista que num *ranking* das empresas que mais inovam no Brasil, podemos afirmar que, na atualidade, apenas um reduzido número delas (cerca de 15 a 20% das empresas) estão participando da Lei do Bem.

Apesar deste reduzido percentual de participação é importante registrar que para o alcance da meta de 1,8% do PIB em investimento em pesquisa e desenvolvimento (meta constante da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - ENCTI para o ano de 2014), da parcela de 0,9 ponto percentual correspondente a participação do setor privado na composição daquela meta, no ano de 2010, os investimentos das empresas que aderiram a

Lei do Bem nas áreas de P,D&I menos o valor da renúncia fiscal, em relação ao PIB Brasil atingiram 0,19%.

Evidentemente a redução percentual desta participação dos investimentos em P,D&I em relação ao PIB Brasil, no ano de 2010, devem-se a dois pontos principais, a saber:

- a) Devido ao fato do bom desempenho do setor econômico brasileiro que resultou no crescimento do valor do seu Produto Interno Bruto — PIB em torno de 7,5% em relação ao ano de 2009, enquanto os investimentos das empresas no âmbito da Lei do Bem só cresceram 3,5%;
- b) Devido a mudança de metodologia adotada para o cálculo do percentual comentado anteriormente que, neste ano, dos investimentos realizados pelas empresas em P,D&I excluiu-se o valor da renúncia fiscal concedida pelo Governo Federal. Por consequência, para efeito de padronizar as informações da Tabela 12 (Anexo III) realizamos a correção dos anos anteriores.

6 - DISPÊNDIOS DE CUSTEIO E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IRPJ/CSLL POR REGIÃO

Relativo à dedução para apuração do “Lucro Líquido”, da soma dos dispêndios de “custeio” (excluídos os dispêndios do benefício V), para efeito dos cálculos dos incentivos adicionais das empresas que operaram em regime do lucro real e que optaram pelo usufruto dos incentivos fiscais da Lei do Bem, no ano base de 2010, conforme destacado na Tabela 5, atingiu o valor de R\$ 7,18 bilhões. Enquanto que os valores dos incentivos adicionais concedidos pela referida Lei, relativos à redução adicional de até 60% (por exclusão); ao adicional de até 20%, no caso de incremento do número de pesquisadores contratados no ano de referência e do adicional de 20%, no caso de patente concedida ou cultivar registrado, na base de cálculo do IRPJ e CSLL alcançaram o total de R\$ 5,03 bilhões.

TABELA 5 – DISPÊNDIOS DE CUSTEIO E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO POR REGIÃO

x R\$1.000,00

Região	Nº Empresas	Dispêndios de Custeio (*)	Incentivo por Exclusão (I)	Incentivo por Pesquisadores (II)	Incentivo por Patente/R registro (III)	Total Geral (I+II+III) (**)
Sudeste	383	5.998.021,14	3.569.429,12	660.258,04	604,13	4.230.291,29
Sul	224	880.988,46	521.300,75	80.133,45	141,94	601.576,14
C-Oeste	4	28.814,80	17.281,34	967,38	0,00	18.248,72
Norte	9	111.300,53	66.721,61	0,00	0,00	66.721,61
Nordeste	19	164.123,96	97.888,55	18.203,93	5,06	116.097,54
Totais	639	7.183.248,91	4.272.621,37	759.562,80	751,13	5.032.935,30

(*) Refere-se aos dispêndios reais para cálculo dos incentivos adicionais concedidos pela Lei do Bem

(**) Refere-se ao total da redução incentivada na base de cálculo do IRPJ e CSLL.

É importante ressaltar que as empresas que realizam atividades de P,D&I poderão deduzir em múltiplos de 1,6 , 1,8 e 2 dos dispêndios de custeio, onde no seu valor máximo, para efeito de apuração do lucro líquido e da base de calculo da CSLL e IRPJ, as empresas chegam a duplicar o total dos dispêndios (despesas) de custeio com P,D&I, cuja concessão favorece às empresas por reduzir a margem do lucro real.

A média nacional, em 2010, foi da ordem de 70% de acréscimo aos dispêndios efetivamente realizados .

Assim, os valores das deduções na Tabela 5 compreendem tanto a dedução normal da regra já adotada com base no artigo 349 da RIR/99 (100% de dedução), quanto as deduções adicionais dos dispêndios de custeio das atividades de P,D&I das empresas (60% por exclusão, 20% contratação de novos pesquisadores e 20% por patente concedida).

7 - GERAÇÃO DE RENÚNCIA FISCAL DOS INVESTIMENTOS EM P&D

A dedução dos dispêndios com P,D&I, classificáveis como despesas operacionais para efeito de apuração do IRPJ e da CSLL, já são excluídos normalmente da base de cálculo por qualquer empresa. Portanto, o ganho real com dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação tecnológica é gerado com a aplicação dos seguintes incentivos fiscais do IRPJ/CSLL:

- a) Adicional de até 60% por exclusão sobre o valor dos dispêndios de custeio (classificáveis como despesas pelo IRPJ);
- b) Adicional de até 20% dos dispêndios pelo acréscimo superior a 5% no número de pesquisadores exclusivos contratados;
- c) adicional de até 20% da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado;
- d) redução de 50% do IPI na compra de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos (nacionais ou importados) destinados ao uso exclusivo de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica;
- e) crédito de 10% do imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), incidente sobre os pagamentos de *royalties*, de assistência técnica ou científica e de serviços especializados previstos em contratos de transferência de tecnologia averbados ou registrados junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, cujo benefício foi revogado a partir de 27 de julho de 2010 (Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010) ;
- f) Redução à zero da alíquota do IRRF incidente sobre as remessas ao exterior destinadas aos pagamentos de registro de manutenção de marcas, patentes e cultivares;
- g) Depreciação Acelerada Integral, sem prejuízo da depreciação normal dos equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos no próprio período de aquisição, destinados à P,D&I para fins de IRPJ e CSLL;
- h) Dedução do saldo não depreciado dos equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos destinados à P,D&I, no ano em que for concluída a sua utilização;
- i) Amortização Acelerada (dedução) dos dispêndios relativos à aquisição de bens intangíveis destinados à P,D&I, no Ano Base;

- j) Dedução do saldo não amortizado dos dispêndios relativos à aquisição de bens intangíveis destinados à P,D&I, no ano em que for concluída a sua utilização;
- k) Exclusão, para efeito de apuração do IRPJ e da CSLL, de 50% a 250% dos dispêndios efetivados em projetos de pesquisa científica e tecnológica executada por ICT (Inc. I do §1) do Art. 19-A da Lei nº 11.196/05), cuja operacionalização é executada sob a gestão da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES/MEC.

Do exposto, torna-se oportuno comentar que, no caso das modalidades de incentivos dos itens “a”, “b”, “c” e “k”, as mesmas modificam a base de cálculo da CSLL e do IRPJ, enquanto que as demais são classificadas como benefícios diretos.

Ressalte-se, ainda que um dos pontos positivos da Lei do Bem é que com o aumento da base de dedutibilidade múltipla, incluindo a CSLL e o IRPJ (devido e adicional) a renúncia fiscal ou benefício real, no caso dos itens “a”, “b” e “c”, pode atingir até um terço dos dispêndios efetivamente realizados nas atividades de P,D&I das empresas.

Relativo ao incentivo “redução a zero da alíquota do IR na fonte, incidente sobre as remessas ao exterior destinadas aos pagamentos de registro de manutenção de marcas, patentes e cultivares” (Inciso VI do Art. 3º do Decreto nº 5.798, de julho de 2006), apesar de se tratar de um ganho real, esta modalidade de incentivo não pode ser mensurado de forma absoluta.

Vale comentar, ainda que os incentivos de depreciação (“g” e “h”) e amortização (“i” e “j”) referem-se, apenas a um deferimento concedido pelo governo, ou seja, trata-se de uma postergação dos tributos a pagar, pois a Lei obriga após o usufruto do incentivo, a devolução dos valores dos benefícios nas DIPJ subseqüentes.

Por último, torna-se oportuno destacar que para utilização do incentivo 19-A (inclusão de novo incentivo à inovação tecnológica na Lei do Bem) a instituição Científica e Tecnológica — ICT, conforme já comentado, deve submeter Carta Consulta ou Projeto diretamente à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — CAPES do Ministério da Educação — MEC, órgão responsável pela gestão e operacionalização do referido incentivo.

A Tabela 6, apresentada a seguir, mostra os valores das renúncias fiscais concedidos por Região.

TABELA 6 – RENÚNCIAS FISCAIS DOS INVESTIMENTOS EM P&D

x R\$ 1.000,00

Região	Base para cálculo dos benefícios (IR + CSLL)	CSLL (9%) (I)	IR (25%) (II)	IPI (III)	IR Pagtos. Exterior (IV)	Total De Renúncia Fiscal (I+II+III+IV)
Sudeste	4.230.291,29	380.726,21	1.057.572,82	329,36	14.519,26	1.453.147,65
Sul	601.576,14	54.141,85	150.394,03	0,00	1.088,45	205.624,33
C-Oeste	18.248,72	1.642,38	4.562,18	0,00	0,00	6.204,56
Norte	66.721,61	6.004,94	16.680,40	0,00	0,00	22.685,34
Nordeste	116.097,54	10.448,77	29.024,38	0,00	3,77	39.476,92
Totais	5.032.935,30	452.964,15	1.258.233,81	329,36	15.611,48	1.727.138,80

Levando-se em consideração a computação de todos os incentivos fiscais concedidos pela Lei do Bem a Tabela 6 mostra um ganho real para as empresas da ordem de R\$ 1,72 bilhão. Este valor alcançado no ano base de 2010, quando comparado ao montante do exercício fiscal de 2009 (R\$ 1,38 bilhão) constata-se que houve um crescimento da ordem de 25%. Tal constatação nos leva a deduzir que depois da redução dos investimentos em P,D&I por causa da crise econômica mundial, em 2008/09, as empresas voltaram a investir mais em pesquisa e desenvolvimento.

Outra forma de analisar os dados da Tabela 6 é distribuí-los por setor conforme a Tabela 7, cujo quadro apresenta a seguinte composição:

TABELA 7 - BENEFÍCIOS REAIS DOS INVESTIMENTOS EM P&D POR SETOR

x R\$ 1.000,00

Setor	Base para cálculo dos benefícios (IR + CSLL)	CSLL (9%) (I)	IR (25%) (II)	IPi (III)	IR Pagtos. Exterior (IV)	Total de Renúncia Fiscal (I+II+III+IV)
Agroindústria	26.661,99	2.399,57	6.665,49	0,00	0,00	9.065,06
Alimentos	130.238,19	11.721,41	32.559,54	43,43	2.968,05	47.292,43
Bens de Consumo	329.582,81	29.662,47	82.395,73	9,48	3,78	112.071,46
Construção Civil	23.163,62	2.084,72	5.790,93	0,00	0,00	7.875,65
Eleto-Eletrônica	217.589,61	19.583,09	54.397,40	0,00	0,00	73.980,49
Farmacêutica	247.441,97	22.269,78	61.860,49	0,00	21,38	84.151,65
Mecânica e Transportes	2.043.454,41	183.910,89	510.863,60	6,17	7.110,89	701.891,55
Metalurgia	212.976,91	19.167,92	53.244,22	0,00	229,88	72.642,02
Mineração	25.597,26	2.303,77	6.399,31	0,00	0,00	8.703,08
Moveleira	4.575,88	411,82	1.143,97	0,00	0,00	1.555,79
Papel e Celulose	54.871,46	4.938,43	13.717,86	0,00	0,00	18.656,29
Petroquímica / Química	1.093.216,02	98.389,45	273.304,00	246,39	3.374,32	375.314,16
Software	142.232,59	12.800,93	35.558,14	0,00	0,00	48.359,07
Telecomunicação	8.549,55	769,46	2.137,38	0,00	0,00	2.906,84
Textil	11.415,92	1.027,41	2.853,98	0,00	0,00	3.881,39
Outras Indústrias	461.367,11	41.523,03	115.341,77	23,89	1.903,18	158.791,87
Totais	5.032.935,30	452.964,15	1.258.233,81	329,36	15.611,48	1.727.138,80

A Tabela 7 permite inferir que os referidos setores tem no bojo de suas políticas de investimentos a inovação tecnológica como uma questão chave e/ou decisiva para torná-las mais competitivas. Além do mais, são setores que acreditam que investir em P,D&I seja a alternativa mais correta e racional para propiciar bases sólidas para o desenvolvimento econômico do País.

Pode-se afirmar, ainda que a participação destes setores na Lei do Bem, revela que as empresas pertencentes a estes setores se sentem motivadas para inovar. Além do mais, são empresas que reconhecem que a adoção da prática de “inovação tecnológica” deve ser tratada de forma diferenciada, ou seja, deve fazer parte da gestão estratégica de cada empresa para viabilizar um melhor serviço ou produto, de forma mais rápida, com preço mais acessível e de melhor qualidade.

8 - CONCLUSÃO

Os dados registrados no Relatório Anual da Utilização dos Incentivos Fiscais – Ano Base 2010 mostram que o número de empresas que vêm optando pelo usufruto dos incentivos fiscais da Lei do Bem continua crescendo de forma significativa. Com efeito, em relação ao ano de 2009, o aumento foi da ordem de 38%, ou seja, de 635 empresas cadastradas em 2009 passou para 875 empresas em 2010.

Esta constatação de crescimento contínuo nos revela que o fato da Política de Ciência, Tecnologia e Inovação - C,T&I vir operando de forma integrada às demais políticas do Governo Federal, tais como: Plano de Aceleração do Crescimento de Infra-estrutura – PAC; Política de Desenvolvimento Produtivo – PDE e, mais recentemente com o Plano Brasil Maior que estabelece uma política industrial, tecnológica, de serviços e de comércio exterior, seja a alternativa mais correta para que as próprias empresas nacionais possam se tornar eficientes e competitivas para enfrentar a acirrada competição internacional decorrente da globalização do mercado.

Além do mais, a própria concepção do novo arcabouço de incentivos fiscais e Leis complementares (Lei da Inovação, Subvenção Econômica, Lei do MEC, dentre outras), decorrentes das Políticas supracitadas, se constituem num aparato legal estratégico para o País tendo em vista que tais instrumentos além de promoverem o desenvolvimento econômico do País, contribuem para construir a sua soberania tecnológica e agregam valor aos bens e serviços aqui produzidos.

Certamente, a Lei do Bem ao estimular que as empresas adotem mecanismos de cooperação com instituições de pesquisa procurando associar competências e a partilha dos custos e dos riscos inerentes ao processo de inovação tecnológica, também é uma forma concreta de contribuir para o alcance desta soberania tecnológica e de promover o desenvolvimento tecnológico no País.

Por outro lado, apesar do relativo sucesso da Lei do Bem é importante frisar que a participação do empresariado brasileiro de investir em P,D&I, ainda continua bastante tímida, haja vista que o percentual estimado de empresas participantes dos incentivos fiscais, na atualidade, gira em torno de 14% do total das empresas que realizam atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação tecnológica no País.

Tal quadro, conforme comentado no ano passado, não é compatível com o atual sistema de educação e de ciência e tecnologia do Brasil o que tem provocado um descompasso entre a tênue geração de inovação das empresas brasileiras e a alta competência técnico-científica das nossas universidades (formando cerca de 12.000 doutores/ano e publicando cerca de 40 mil artigos/ano em revistas especializadas, ou seja, 2,63% do total publicado no mundo). Este panorama nos mostra que tais profissionais, ainda não estão participando diretamente de P,D&I no ambiente produtivo (nas empresas), pois, quase 80% deste público é alocado nas universidades, na área de educação e

órgãos públicos (concursos públicos), ou seja, diferente do que ocorre nos países desenvolvidos onde estes profissionais qualificados, praticamente são absorvidos pelas empresas privadas.

No que se refere ao processo operacional da Lei do Bem, constatou-se, que no ano base 2010, continuou havendo uma sensível melhoria qualitativa do preenchimento dos “Formulários para Informações sobre as Atividades de Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação Tecnológica nas Empresas – FORMP&D”. Vale registrar que a constatação deste fato é fruto do esforço conjunto da equipe técnica (responsável pela operacionalização dos incentivos fiscais) e a área de informática do MCTI, devido à introdução de novos aperfeiçoamentos introduzidos no FORMP&D, com o intuito de torná-lo mais acessível para os fins a que se destina, bem como melhorar o entendimento pelas empresas das atividades de P,D&I incentivadas pela Lei do Bem.

No tocante a atuação da Comissão Técnica Interministerial – CTI do Marco Legal da Inovação a mesma, ao longo do ano 2010, apesar de ter realizado um reduzido número de reuniões oficiais, o modelo operacional, ao longo de 2010, ocorreu mais frequentemente sob a forma de trabalhos em subgrupos para dar cumprimento ao objetivo de identificar, discutir e propor medidas de interesse comum que possam contribuir para a implementação e aperfeiçoamento da Lei de Inovação (Lei nº 10.973, de 2004) e da Lei do Bem (Lei nº 11.196, de 2005).

Assim, a execução dos trabalhos no âmbito da referida Comissão tem procurado dar seqüência ao atendimento das demandas com o intuito de melhorar o entendimento e obter uma maior segurança jurídica quanto à aplicabilidade das referidas Leis. Das demandas dirigidas à CTI, uma boa parte das consultas já foi examinada, bem como apresentadas soluções oficiais por parte da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, por exemplo, a entrada em vigor da Instrução Normativa, nº 1.187, 29.09.2011, que disciplina os incentivos fiscais às atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de que tratam os artigos. 17 a 26 da Lei do Bem.

Relativo ao Decreto nº 6.260/07 que regulamentou a inclusão do novo incentivo à inovação tecnológica a ser executado por Instituição Científica e Tecnológica – ICT, inserido como Art. 19-A da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, tem sua operacionalização sob a gestão da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES do Ministério da Educação – MEC. Conta, também com o apoio do Comitê Permanente de Acompanhamento (Comitê tripartite MEC/MDIC/MCT) e, no estágio atual, a carteira conta com cerca de 200 projetos inscritos (houve desistência de alguns proponentes). Deste total a CAPES deferiu 23 projetos de parcerias ICT/Empresas num total de R\$ 54,2 milhões tendo a seguinte distribuição por Região: Sudeste – 10 projetos com R\$ 31,6 milhões; Sul – 04 projetos com R\$ 4,8 milhões; Nordeste – 04 projetos com R\$ 12,4 milhões; Centro-Oeste 05 projetos com R\$ 5,4 milhões e Norte. Atualmente, 27 projetos em carteira.

Finalmente, conforme pode ser verificado na relação das empresas que utilizam os incentivos fiscais de apoio as atividades de P,D&I (ANEXO IV), os principais desenvolvimentos tecnológicos realizados no País, a partir de 2006, contaram com esse instrumento governamental, desde pesquisas que viabilizaram a descoberta do pré-sal e que viabilizarão a sua produção econômica a médio prazo, como em inúmeros produtos tecnologicamente dinâmicos usando conhecimentos tradicionais e avançados de TIC, biotecnologia, nanotecnologia, novos materiais, dentre outros, e suas aplicações, desde a indústria de bens de consumo, como a de cosméticos, até a indústria aeroespacial/aeronáutica. Desta maneira, os impactos decorrentes desses incentivos são extremamente positivos, contribuindo inclusive para a atração de centros de pesquisas de multinacionais para o Brasil.

ANEXO I

TABELA 8 - RENÚNCIA FISCAL DOS INVESTIMENTOS EM P&D POR REGIÃO (Anos: 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010) R\$ Milhão

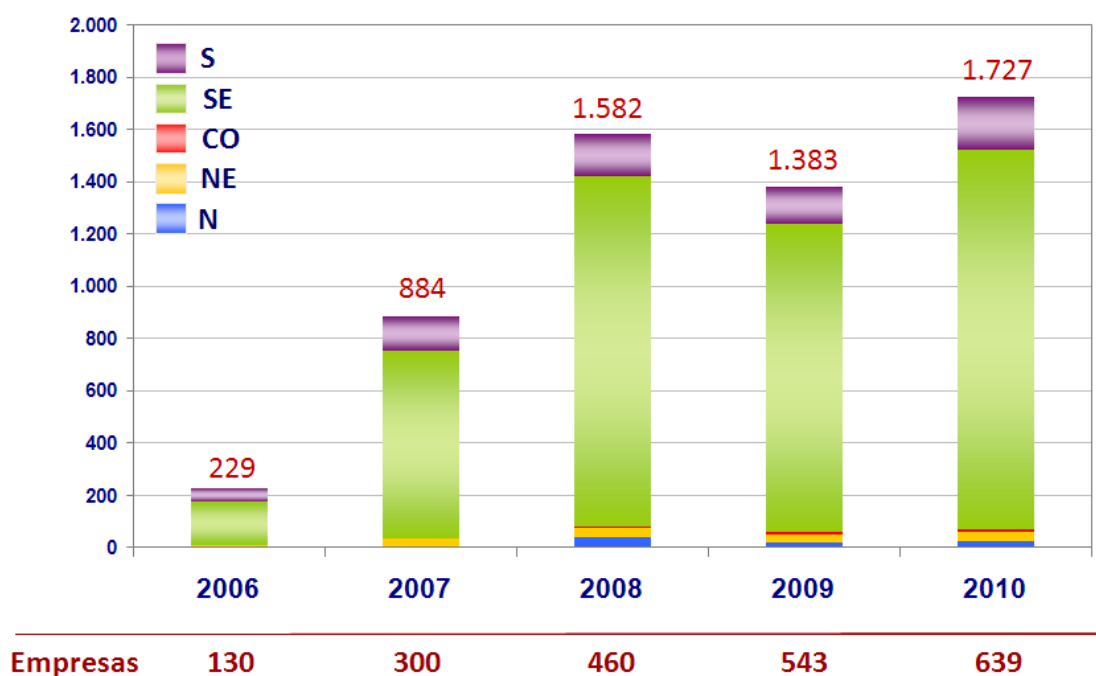


TABELA 9 - RENÚNCIA FISCAL POR INVESTIMENTOS EM P&D POR SETORES (Anos: 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010)

Setores	R\$ Milhão									
	2006		2007		2008		2009		2010	
	R\$	Nº	R\$	Nº	R\$	Nº	R\$	Nº	R\$	Nº
Agroindústria	-	-	10,96	14	46,65	23	18,90	20	9,06	10
Alimentos	3,31	4	17,29	14	32,68	33	28,72	40	47,29	46
Bens de Consumo	0,39	2	51,88	21	93,14	33	79,82	37	112,07	46
Construção Civil	0,69	3	4,54	7	12,37	17	12,04	17	7,87	7
Eleto-Eletrônica	8,03	13	41,19	44	70,20	66	54,61	53	73,98	42
Farmacêutica	20,65	11	34,79	14	44,18	16	69,57	31	84,15	37
Mecânica e Transportes	87,27	30	340,02	81	728,22	114	539,13	111	701,89	147
Metalurgia	38,01	22	45,23	26	59,77	32	60,82	43	72,64	45
Mineração	2,32	2	0,14	1	1,09	1	0,55	4	8,70	7
Moveleira	-	-	3,35	8	5,97	11	3,98	14	1,55	8
Outras Indústrias	34,16	11	32,47	29	25,53	32	57,78	44	158,79	104
Papel e Celulose	5,91	5	10,29	7	9,05	7	22,41	12	18,65	13
Petroquímica / Química	21,71	22	271,66	26	356,14	34	347,61	55	375,31	67
Software	6,07	4	8,02	1	40,68	20	41,55	31	48,35	45
Telecomunicação	-	-	9,09	3	55,62	17	43,51	21	2,90	6
Textil	0,41	1	2,89	4	1,33	6	1,72	9	3,88	9
Total	228,98	130	883,89	300	1.582,71	460	1.382,76	542	1.727,13	639

ANEXO II

TABELA 10 - DISPÊNDIO DE CUSTEIO E CAPITAL EM P,D&I



ANEXO III

**TABELA 12 - INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS NAS ÁREAS DE P&D EM
RELAÇÃO DO PIB BRASIL**
(Anos 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010)

R\$ Bilhão

Anos	Invest. (A)	Invest. – Renúncia Fiscal (B)	PIB (C)	(%) (A/C)	(%) (B/C)
2006	2,19 ⁽¹⁾	1,96	2.433,0 ⁽²⁾	0,09	0,08
2007	5,13 ⁽¹⁾	4,25	2.558,8 ⁽²⁾	0,20	0,16
2008	8,80 ⁽¹⁾	7,22	2.889,7 ⁽²⁾	0,30	0,25
2009	8,33 ⁽¹⁾	6,95	3.143,0 ⁽²⁾	0,27	0,22
2010	8,62	6,90	3.675,0 ⁽²⁾	0,23	0,19

¹ Valores revisados e corrigidos.

² Dados do IBGE.

ANEXO IV

EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DOS INCENTIVOS FISCAIS PREVISTOS NA
Lei nº 11.196. de 21 de novembro de 2005 – Ordem Alfabética – Ano Base
2010.

Razão Social	CNPJ	MUNICÍPIO	UF
3M DO BRASIL LTDA	45.985.371/0001-08	SUMARE	SP
A RAYMOND BRASIL LTDA	01.144.384/0001-89	VINHEDO	SP
A. GRINGS S.A.	97.755.177/0001-30	IGREJINHA	RS
A. W. FABER-CASTELL S.A.	59.596.908/0001-52	SÃO CARLOS	SP
ACCERA SISTEMAS ESTRATEGICOS LTDA.	05.932.765/0001-83	SÃO LEOPOLDO	RS
ACE SCHMERSAL ELETROELETRONICA INDUSTRIAL LTDA	61.854.147/0001-33	BOITUVA	SP
ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S/A	60.659.463/0001-91	GUARULHOS	SP
ACRILYS DO BRASIL LAMINADOS PLASTICOS LTDA.	93.831.832/0001-30	CAXIAS DO SUL	RS
ACUMULADORES MOURA S.A.	09.811.654/0001-70	BELO JARDIM	PE
ADRIA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA	51.423.747/0001-93	EUSÉBIO	CE
ADVANCE TECNOLOGIA LTDA	01.684.800/0001-31	TAQUARA	RS
AES TIETÊ S/A	02.998.609/0001-27	SÃO PAULO	SP
AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A.	41.757.527/0001-42	BETIM	MG
AGCO DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	59.876.003/0001-36	CANOAS	RS
AGRALE S.A.	88.610.324/0001-92	CAXIAS DO SUL	RS
AGRISTAR DO BRASIL LTDA.	33.345.950/0001-07	PETRÓPOLIS	RJ
AGRITECH LAVRALE S.A. MAQUINARIOS AGRICOLAS E COMPONENTES	88.658.984/0001-43	CAXIAS DO SUL	RS
AGROCERES MULTIMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.	28.622.744/0001-67	RIO CLARO	SP
AGROGEN SA AGROINDUSTRIAL	93.586.303/0001-19	MONTENEGRO	RS
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00.331.788/0001-19	SÃO PAULO	SP
AKZO NOBEL LTDA	60.561.719/0001-23	SÃO PAULO	SP
ALG AMERICA LATINA GUINDASTES LTDA	05.879.042/0001-68	CAXIAS DO SUL	RS
ALIANÇA LATINA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	94.343.621/0001-11	URUGUAIANA	RS
AMBEV BRASIL BEBIDAS LTDA	73.082.158/0001-21	JAGUARIÚNA	SP
AMBEV- CIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS	02.808.708/0001-07	SÃO PAULO	SP
AMBIENTAL SANEAMENTO E CONCESSÕES LTDA	03.094.629/0001-36	JOINVILLE	SC
ANIDRO DO BRASIL EXTRAÇÕES S.A.	66.715.459/0001-80	BOTUCATU	SP

ANJO QUÍMICA DO BRASIL LTDA	02.921.346/0001-58	CRICIÚMA	SC
AORTA ENTRETENIMENTO LTDA	05.061.464/0001-21	BELO HORIZONTE	MG
AP WINNER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	00.101.896/0001-03	PONTA GROSSA	PR
APSEN FARMACÊUTICA SA	62.462.015/0001-29	SÃO PAULO	SP
ARAUCO FLORESTAL ARAPOTI	07.609.453/0001-69	ARAPOTI	PR
ARAUCO FOREST BRASIL S.A.	00.198.057/0001-47	CURITIBA	PR
AREVA TRANSMISSÃO & DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA LTDA.	05.356.949/0001-42	SÃO PAULO	SP
AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.	16.590.234/0001-76	BELO HORIZONTE	MG
ARGOS GUINDASTES INDUSTRIA E COMÉRCIO S.A.	05.104.046/0001-74	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	RS
ARJO WIGGINS LTDA	45.943.370/0001-09	SALTO	SP
AROSUCO - AROMAS E SUCOS S.A.	03.134.910/0001-55	MANAUS	AM
ARTEGOR LAMINADOS ESPECIAIS LTDA	03.133.678/0001-30	TATUI	SP
ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.	60.318.797/0001-00	COTIA	SP
ATOS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	10.204.178/0001-08	CAXIAS DO SUL	RS
ATT/PS INFORMÁTICA S.A.	33.485.335/0001-04	BELO HORIZONTE	MG
AUTO FORJAS LTDA	25.308.198/0001-04	SETE LAGOAS	MG
AUTOMETAL S/A	59.104.513/0001-95	DIADEMA	SP
AUTROTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES SA	40.281.347/0001-74	BRASÍLIA	DF
AVON COSMÉTICOS LTDA.	56.991.441/0001-57	SÃO PAULO	SP
AVON INDUSTRIAL LTDA.	00.680.516/0001-24	SÃO PAULO	SP
AÇOS VILLARES S/A.	60.664.810/0001-74	SÃO PAULO	SP
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	92.702.067/0001-96	PORTO ALEGRE	RS
BANCO ITAU BBA SA	17.298.092/0001-30	SÃO PAULO	SP
BANCO JBS S.A.	09.516.419/0001-75	SÃO PAULO	SP
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	17.184.037/0001-10	BELO HORIZONTE	MG
BANDEIRANTE ENERGIA S.A.	02.302.100/0001-06	SÃO PAULO	SP
BASELL POLIOLEFINAS LTDA	13.583.323/0001-05	PINDAMONHANGABA	SP
BASF S.A.	48.539.407/0001-18	SÃO PAULO	SP
BCM ENGENHARIA LTDA	87.237.830/0001-15	PORTO ALEGRE	RS
BEHR BRASIL LTDA	56.167.091/0001-09	ARUJA	SP
BENNER SISTEMAS S/A	02.288.055/0001-74	BLUMENAU	SC
BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	12.884.672/0001-96	ITAPISSUMA	PE
BETTANIN INDUSTRIAL SOCIEDADE ANONIMA	89.724.447/0001-17	ESTEIO	RS
BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	60.546.801/0001-89	RIO DE JANEIRO	RJ
BINS - INDÚSTRIA E ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	96.735.162/0001-47	SÃO LEOPOLDO	RS
BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA.	49.475.833/0001-06	SÃO PAULO	SP

BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA	53.162.095/0001-06	SÃO PAULO	SP
BMB-BELGO MINEIRA BEKAERT ARTEFATOS DE ARAME LTDA	18.786.988/0001-21	VESPASIANO	MG
BORGWARNER BRASIL LTDA.	61.881.058/0001-86	CAMPINAS	SP
BORLEM S/A EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS	60.943.388/0001-96	GUARULHOS	SP
BOX PRINT GRUPOGRAF LTDA	92.750.629/0001-77	CAMPO BOM	RS
BP BODE PROAR LTDA	02.273.865/0001-57	CAMPO BOM	RS
BRAESI EQUIPAMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO LTDA.	88.833.991/0001-34	CAXIAS DO SUL	RS
BRASCOPPER CBC BRASILEIRA DE CONDUTORES LTDA.	53.606.869/0001-40	RIBEIRÃO PRETO	SP
BRASILATA S.A EMBALAGENS METÁLICAS	61.160.438/0001-21	SÃO PAULO	SP
BRASKEM S.A	42.150.391/0001-70	CAMAÇARI	BA
BRASMETAL WAEZLHOLZ S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	43.798.594/0001-30	DIADEMA	SP
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	48.740.351/0001-65	SÃO PAULO	SP
BREMIL INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	91.897.876/0001-38	ARROIO DO MEIO	RS
BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	57.497.539/0001-15	SANTO ANDRÉ	SP
BRISA INDUSTRIA DE TECIDOS TECNOLOGICOS S.A	02.036.823/0001-00	SIMOES FILHO	BA
BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA S/A	56.998.982/0001-07	SÃO PAULO	SP
BRQ SOLUÇÕES EM INFORMATICA S/A	36.542.025/0001-64	MANGARATIBA	RJ
BULL LTDA.	21.649.280/0001-33	SÃO PAULO	SP
BUN-TECH, TECNOLOGIA EM INSUMOS LTDA.	56.998.438/0001-65	SÃO PAULO	SP
BUNDY REFRIGERAÇÃO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	08.320.017/0001-38	CURITIBA	PR
CAB SISTEMA PRODUTOR ALTO TIETE S/A	09.538.454/0001-95	SUZANO	SP
CAIMI E LIAISON IND. COM. COUROS SINTÉTICOS LTDA	07.443.786/0001-60	CAMPO BOM	RS
CALÇADOS BOTTERO LTDA.	90.312.133/0001-96	PAROBE	RS
CALÇADOS BEIRA RIO S.A.	88.379.771/0001-82	PORTO ALEGRE	RS
CAMERON DO BRASIL LTDA.	01.505.705/0001-23	RIO DE JANEIRO	RJ
CAOA MONTADORA DE VEICULOS S/A	03.471.344/0001-77	ANAPOLIS	GO
CARGILL AGRICOLA S/A	60.498.706/0001-57	SÃO PAULO	SP
CARIOCA CHRISTIANI-NIELSEN ENGENHARIA S.A.	40.450.769/0001-26	RIO DE JANEIRO	RJ
CATERPILLAR BRASIL LTDA	61.064.911/0001-77	PIRACICABA	SP

CELULOSE IRANI S.A.	92.791.243/0001-03	PORTO ALEGRE	RS
CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA	42.278.796/0001-99	BELO ORIENTE	MG
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	06.981.180/0001-16	BELO HORIZONTE	MG
CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.	06.981.176/0001-58	BELO HORIZONTE	MG
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A	01.554.285/0001-75	SÃO PAULO	SP
CERÂMICA E VELAS DE IGNIÇÃO NGK DO BRASIL LTDA	52.541.760/0001-00	MOGI DAS CRUZES	SP
CETREL S.A - EMPRESA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	14.414.973/0001-81	CAMAÇARI	BA
CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S/A	04.088.208/0001-65	OSASCO	SP
CHOCOLATES GAROTO S/A.	28.053.619/0001-83	VILA VELHA	ES
CHT BRASIL QUIMICA LTDA	47.684.386/0001-61	CAJAMAR	SP
CI&T SOFTWARE S.A.	00.609.634/0001-46	SÃO PAULO	SP
CIA HERING	78.876.950/0005-03	BLUMENAU	SC
CIA. FERROLIGAS MINAS GERAIS - MINASLIGAS	16.933.590/0001-45	PIRAPORA	MG
CIA. INDUSTRIAL H. CARLOS SCHNEIDER	84.709.955/0001-02	JOINVILLE	SC
CIAFAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE FERRO E AÇO S/A	20.146.676/0001-03	DIVINOPOLIS	MG
CIASHOP SOLUCOES PARA COMERCIO ELETRONICO LTDA	04.364.470/0001-95	CURITIBA	PR
CIGAM SOFTWARE CORPORATIVO LTDA.	93.578.813/0001-44	NOVO HAMBURGO	RS
CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.	02.814.497/0001-07	SÃO PAULO	SP
CIPATEX IMPREGNADORA DE PAPÉIS E TECIDOS LTDA.	47.254.461/0001-54	CERQUILHO	SP
CIPATEX SINTÉTICOS VINÍLICOS LTDA.	58.310.368/0001-36	CERQUILHO	SP
CLARIANT SA	31.452.113/0001-51	SÃO PAULO	SP
CMA - CONSULTORIA, METODOS, ASSESSORIA E MERCANTIL S.A.	43.819.978/0001-92	SÃO PAULO	SP
CMV - CONSTRUÇÕES MECANICAS LTDA	87.175.824/0001-80	CACHOEIRINHA	RS
CNH LATIN AMERICA LTDA	60.850.617/0001-28	CONTAGEM	MG
CNN LABORATORIO VETERINARIO LTDA	01.342.891/0001-27	CAMPINAS	SP
COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	79.114.450/0001-65	MARINGÁ	PR
COIM BRASIL LTDA.	65.426.538/0001-08	VINHEDO	SP
COMAU DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	02.693.750/0001-11	BETIM	MG
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A	45.987.005/0001-98	CAMPINAS	SP
COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTIRENO	61.079.232/0001-71	SÃO PAULO	SP

COMPANHIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERAÇÃO	33.131.541/0001-08	ARAXA	MG
COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS	61.856.571/0001-17	SÃO PAULO	SP
COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL	71.208.516/0001-74	UBERLANDIA	MG
COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO	06.272.793/0001-84	SÃO LUIS	MA
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ S.A.	33.050.196/0001-88	CAMPINAS	SP
COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	04.172.213/0001-51	CAMPINAS	SP
COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA	83.663.484/0001-86	BELEM	PA
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN	92.802.784/0001-90	PORTO ALEGRE	RS
COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	33.042.730/0001-04	SÃO PAULO	SP
COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	33.592.510/0001-54	RIO DE JANEIRO	RJ
COMUNIQUE-SE COMUNICACAO CORPORATIVA LTDA.	04.558.476/0001-01	RIO DE JANEIRO	RJ
CONDOR S/A	86.046.448/0001-61	SÃO BENTO DO SUL	SC
CONFAB INDUSTRIAL S/A	60.882.628/0001-90	SÃO CAETANO DO SUL	SP
COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	90.063.470/0001-97	ESTRELA	RS
CONSISTEM SISTEMAS LTDA	79.500.385/0001-06	JARAGUÁ DO SUL	SC
CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ SA	17.262.213/0001-94	BELO HORIZONTE	MG
CONSTRUTORA NOBERTO ODEBRECHET S.A	15.102.288/0001-82	RIO DE JANEIRO	RJ
CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT BRASIL S.A.	10.220.039/0001-78	RIO DE JANEIRO	RJ
CONTINENTAL AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA	11.111.752/0001-46	VARZEA PAULISTA	SP
CONTINENTAL BRASIL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA LTDA	48.754.139/0001-57	GUARULHOS	SP
COODETEC-COOPERATIVA CENTRAL DE PESQUISA AGRICOLA	00.685.383/0001-89	CASCADEL	PR
COOPERATIVA VINICOLA AURORA LTDA	87.547.188/0001-70	BENTO GONCALVES	RS
COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA	90.049.156/0001-50	GARIBALDI	RS
COR BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	02.546.009/0001-28	RIO DE JANEIRO	RJ
CORN PRODUCTS BRASIL INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA	01.730.520/0001-12	SÃO PAULO	SP

COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.	61.082.426/0002-07	BARUERI	SP
COSMOTEC ESPECIALIDADES COSMÉTICAS LTDA	02.464.838/0001-61	SÃO PAULO	SP
CPW BRASIL LTDA	01.446.396/0002-49	CACAPAVA	SP
CREMER S.A.	82.641.325/0001-18	BLUMENAU	SC
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	ITAPIRA	SP
CRODA DO BRASIL LTDA	44.144.293/0001-56	CAMPINAS	SP
CRYOPRAXIS CRIOBIOLOGIA LTDA	04.415.395/0001-44	RIO DE JANEIRO	RJ
CTBC CELULAR S/A	05.835.916/0001-85	UBERLANDIA	MG
CTBC MULTIMIDIA DATA NET S/A	04.622.116/0001-13	UBERLANDIA	MG
CUMMINS BRASIL LTDA	43.201.151/0001-10	GUARULHOS	SP
CURTUME VIPOSA S.A. INDUSTRIA E COMÉRCIO	83.054.437/0001-35	CAÇADOR	SC
DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA	60.874.187/0001-84	BARUERI	SP
DAIRY PARTNERS AMÉRICAS BRASIL LTDA	05.300.331/0001-60	SÃO PAULO	SP
DAIRY PARTNERS AMÉRICAS MANUFACTURING BRASIL LTDA	05.300.340/0001-51	SÃO PAULO	SP
DANA INDÚSTRIAS LTDA.	00.253.137/0001-58	GRAVATAÍ	RS
DANA SPICER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	61.091.963/0001-32	GRAVATAÍ	RS
DANISCO BRASIL LTDA	46.278.016/0001-61	COTIA	SP
DANONE LTDA	23.643.315/0001-52	SÃO PAULO	SP
DASS NORDESTE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	01.287.588/0001-79	ITAPIPOCA	CE
DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA	00.857.758/0001-40	SÃO CAETANO DO SUL	SP
DENSO DO BRASIL LTDA	43.375.930/0001-32	CURITIBA	PR
DENSO SISTEMAS TERMICOS DO BRASIL LTDA	03.523.188/0001-40	BETIM	MG
DEVEX TECNOLOGIA E SISTEMAS S/A	00.740.161/0001-11	BELO HORIZONTE	MG
DHB COMPONENTES AUTOMOTIVOS S.A	89.734.537/0001-99	PORTO ALEGRE	RS
DIGICON S A CONTROLE ELETRONICO PARA MECANICA	88.020.102/0001-10	GRAVATAÍ	RS
DIGITEL S A INDUSTRIA ELETRONICA	89.547.269/0001-04	PORTO ALEGRE	RS
DINACON INÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	03.186.880/0001-20	ESTRELA	RS
DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA	21.759.758/0001-88	DIVINOPOLIS	MG
DIXIE TOGA S.A.	60.394.723/0001-44	SÃO PAULO	SP
DIXTAL BIOMEDICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	63.736.714/0001-82	MANAUS	AM

DJ MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	85.074.623/0001-61	ARAPONGAS	PR
DOCILE ALIMENTOS LTDA	94.261.534/0001-15	LAJEADO	RS
DOCOL METAIS SANITÁRIOS LTDA	75.339.051/0001-41	JOINVILLE	SC
DOPEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	04.259.490/0001-04	CANDEIAS	BA
DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA.	47.180.625/0001-46	SÃO PAULO	SP
DOW BRASIL SUDESTE INDUSTRIAL LTDA.	53.877.627/0001-91	SÃO PAULO	SP
DR. OETKER DO BRASIL LTDA.	61.193.496/0001-51	SÃO PAULO	SP
DRATEC ENGENHARIA LTDA	28.065.845/0001-84	RIO DE JANEIRO	RJ
DSM ELASTÔMEROS BRASIL LTDA	00.989.799/0001-90	TRIUNFO	RS
DUAS RODAS INDUSTRIAL LTDA	84.430.149/0001-09	JARAGUÁ DO SUL	SC
DUPONT BRASIL	61.064.929/0001-79	BARUERI	SP
DURA AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA	57.501.207/0001-67	RIO GRANDE DA SERRA	SP
DURAFLORES S.A.	43.059.559/0001-08	SÃO PAULO	SP
DUROLINE S.A.	00.795.288/0001-38	CAXIAS DO SUL	RS
DUVINIL COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA	10.518.542/0001-04	NOVO HAMBURGO	RS
DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA	83.472.803/0001-76	FLORIANÓPOLIS	SC
E R AMANTINO & CIA LTDA	98.669.997/0001-71	VERANÓPOLIS	RS
E. J. KRIEGER E CIA LTDA	02.074.242/0001-55	CURITIBA	PR
EATON LTDA	54.625.819/0001-73	VALINHOS	SP
EBAZAR.COM.BR.LTDA	03.007.331/0001-41	SANTANA DE PARNAÍBA	SP
ECTE - EMPRESA CATARINENSE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S/A	03.984.987/0001-14	FLORIANÓPOLIS	SC
EDITORA POSITIVO LTDA	79.719.613/0007-29	CURITIBA	PR
ELEB EQUIPAMENTOS LTDA.	55.763.775/0001-00	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP
ELECTRO AÇO ALTONA S/A	82.643.537/0001-34	BLUMENAU	SC
ELECTROLUX DO BRASIL S/A	76.487.032/0001-25	CURITIBA	PR
ELEKEIROZ S/A	13.788.120/0001-47	SÃO PAULO	SP
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.	02.328.280/0001-97	CAMPINAS	SP
ELETROFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA.	76.498.179/0001-10	CURITIBA	PR
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO SA	61.695.227/0001-93	SÃO PAULO	SP
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER SA	00.028.986/0001-08	SÃO PAULO	SP
ELO SISTEMAS ELETRÔNICOS S.A.	87.332.342/0001-97	PORTO ALEGRE	RS
EMBRAER EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA SA	07.689.002/0001-89	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP
EMICOL ELETRO ELETRÔNICA S.A	61.685.723/0001-66	ITU	SP
EMPRESA AMAZONENSE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.	04.416.935/0001-04	SÃO PAULO	SP

EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HOM LTDA	03.506.307/0001-57	CAMPO BOM	RS
EMPRESA NORTE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.	05.321.987/0001-60	SÃO PAULO	SP
EMPRESA PARAENSE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.	04.416.923/0001-80	SÃO PAULO	SP
EMS S.A.	57.507.378/0003-65	HORTOLÂNDIA	SP
ENERGEST S.A.	04.029.601/0001-88	SÃO PAULO	SP
ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA	59.598.029/0001-60	SÃO CARLOS	SP
ENSINGER INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.	02.727.984/0001-32	SÃO LEOPOLDO	RS
EQUIPALCOOL SISTEMAS LTDA	52.853.181/0001-00	SERTÃOZINHO	SP
ERICSSON TELECOMUNICAÇÕES S.A.	33.067.745/0001-27	SÃO PAULO	SP
ESMALGLASS DO BRASIL FRITAS, ESMALTES E CORANTES CERÂMICOS LTDA	86.981.966/0001-72	MORRO DA FUMACA	SC
ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S.A.	28.152.650/0001-71	VITÓRIA	ES
ESPUMATEC INJETADOS EM POLIURET IND COM LTDA	93.628.188/0001-06	CAXIAS DO SUL	RS
ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS	40.263.170/0001-83	SÃO PAULO	SP
ETERNIT S/A	61.092.037/0001-81	SÃO PAULO	SP
EUROAR SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA	91.147.884/0001-67	CAXIAS DO SUL	RS
EUROFARMA LABORATORIOS LTDA.	61.190.096/0001-92	SÃO PAULO	SP
EXATRON INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	90.191.529/0001-22	PORTO ALEGRE	RS
FAMASTIL TAURUS FERRAMENTAS S/A.	90.260.985/0001-87	GRAMADO	RS
FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA	01.178.298/0001-97	QUATRO BARRAS	PR
FAURECIA EMISSIONS CONTROL TECHNOLOGIES, LIMEIRA LTDA.	08.515.211/0001-79	LIMEIRA	SP
FAVAB S/A	15.147.507/0001-40	SIMÕES FILHO	BA
FELTRIN IMPRA DE SEMENTES LTDA	89.844.922/0001-99	FARROUPILHA	RS
FERTILIZANTES FOSFATADOS SA FOSFERTIL	19.443.985/0001-58	UBERABA	MG
FERTILIZANTES HERINGER S.A.	22.266.175/0001-88	PAULÍNIA	SP
FESTO AUTOMAÇÃO LTDA.	57.582.793/0001-11	SÃO PAULO	SP
FIAT AUTOMÓVEIS S/A	16.701.716/0001-56	BETIM	MG
FIBAM COMPANHIA INDUSTRIAL	61.410.395/0001-95	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP
FIBRIA - MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA	36.785.418/0001-07	SÃO PAULO	SP
FIRMENICH & CIA LTDA	61.360.574/0001-65	COTIA	SP

FITESAFIBERWEB NAOTECIDOS S.A.	93.211.084/0001-93	PORTO ALEGRE	RS
FLEURY S.A.	60.840.055/0001-31	SÃO PAULO	SP
FLEXIBRAS TUBOS FLEXIVEIS LTDA	28.910.529/0001-61	VITÓRIA	ES
FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA	04.136.367/0001-98	CAMPINAS	SP
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	03.470.727/0001-20	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP
FORJAS TAURUS S.A.	92.781.335/0001-02	PORTO ALEGRE	RS
FORJASUL ELETRIK S/A	88.674.080/0001-01	CARLOS BARBOSA	RS
FORTITECH SOUTH AMÉRICA INDL. E COML. LTDA	00.558.202/0001-53	CAMPINAS	SP
FOZ DE CACHOEIRO S/A	02.628.150/0001-70	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES
FOZ DE MAUÁ SA	05.380.441/0001-80	MAUA	SP
FRAS-LE S/A.	88.610.126/0001-29	CAXIAS DO SUL	RS
FRATELLI VITA BEBIDAS S.A.	73.626.293/0001-90	JAGUARIÚNA	SP
FUNDAÇÃO CPQD CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES	02.641.663/0001-10	CAMPINAS	SP
FUNDIMISA FUNDIÇÃO E USINAGEM LTDA	07.032.076/0001-48	SANTO ANGELO	RS
FUNDITUBA INDUSTRIA METALURGICA LTDA	46.958.708/0001-50	INDAIATUBA	SP
FURUKAWA INDUSTRIAL S/A PRODUTOS ELETRICOS	51.775.690/0001-91	CURITIBA	PR
FUSOPAR PARAFUSOS LTDA	89.135.073/0001-02	CAXIAS DO SUL	RS
FÁBRICA CARIOCA DE CATALISADORES S.A.	28.944.734/0001-48	RIO DE JANEIRO	RJ
FáBRICA DE MóVEIS FLORENSE LTDA	89.962.294/0001-46	FLORES DA CUNHA	RS
G.PANIZ INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO LTDA	90.771.833/0001-49	CAXIAS DO SUL	RS
GE OIL & GAS DO BRASIL	05.635.291/0001-08	JANDIRA	SP
GE WATER & PROCESS TECHNOLOGIES DO BRASIL LITDA	01.009.681/0001-11	COTIA	SP
GELITA DO BRASIL LTDA	12.199.337/0001-59	COTIA	SP
GELT TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	06.011.465/0001-24	LONDRINA	PR
GEMALTO DO BRASIL CARTÕES E TERMINAIS LTDA.	01.586.633/0001-96	PINHAIS	PR
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	59.275.792/0001-50	SÃO CAETANO DO SUL	SP
GERDAU AÇOS ESPECIAIS S.A.	07.359.641/0001-86	PORTO ALEGRE	RS
GERDAU AÇOS LONGOS S.A.	07.358.761/0001-69	RIO DE JANEIRO	RJ
GESTAMP PARANÁ S/A	02.147.467/0001-94	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	PR
GKN DO BRASIL LTDA.	58.512.310/0001-75	PORTO ALEGRE	RS
GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA.	52.618.139/0001-05	SÃO PAULO	SP
GMM EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA.	03.738.129/0001-90	RIO DE JANEIRO	RJ

GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	60.500.246/0001-54	SÃO PAULO	SP
GRAMMER DO BRASIL LTDA	60.395.233/0001-62	ATIBAIA	SP
GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	46.325.254/0001-80	DOURADO	SP
GRENDENE S.A.	89.850.341/0001-60	SOBRAL	CE
GUARANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	61.089.835/0001-54	ITU	SP
GUERRA S/A – IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS	88.665.146/0001-05	CAXIAS DO SUL	RS
GVDASA INFORMATICA LTDA	91.626.572/0001-36	SÃO LEOPOLDO	RS
H2M SOLUÇÕES LTDA	01.031.499/0001-67	SÃO PAULO	SP
HARALD INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	88.304.001/0002-51	SANTANA DE PARNAÍBA	SP
HBA HUTCHINSON BRASIL AUTOMOTIVE LTDA	52.850.682/0001-25	MONTE ALTO	SP
HDL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	04.034.304/0001-20	MANAUS	AM
HENKEL LTDA	02.777.131/0001-05	ITAPEVI	SP
HERGEN S.A. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	83.141.507/0001-92	RIO DO SUL	SC
HERMASA NAVEGACAO DA AMAZONIA S/A	84.590.892/0001-18	MANAUS	AM
HEXION QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	61.460.150/0001-72	CURITIBA	PR
HIDRAULICA INDUSTRIAL S.A INDUSTRIA E COMERCIO	84.584.994/0001-20	JOACABA	SC
HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA	01.192.333/0001-22	SUMARE	SP
HYDRO ALUMINIO ACRO S/A	50.155.134/0001-50	ITU	SP
HYDRONORTH S/A	01.618.551/0001-86	LONDRINA	PR
HYVA DO BRASIL HIDRAULICA LTDA	00.805.870/0001-38	CAXIAS DO SUL	RS
HÉRCULES MOTORES ELÉTRICOS LTDA	07.442.711/0001-65	TIMBO	SC
IBEMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE PAPEL	80.228.885/0001-10	TURVO	PR
IBM BRASIL INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LIMITADA	33.372.251/0001-56	RIO DE JANEIRO	RJ
IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA.	42.196.550/0001-78	SÃO PAULO	SP
IBQ INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA	78.391.612/0001-40	QUATRO BARRAS	PR
ICAL INDÚSTRIA DE CALCINAÇÃO LTDA	17.157.264/0001-56	SÃO JOSE DA LAPA	MG
IFF ESSÊNCIAS E FRAGRÂNCIAS LTDA	33.043.951/0001-05	RIO DE JANEIRO	RJ
IGUAÇU CELULOSE, PAPEL S.A.	81.304.727/0001-64	CURITIBA	PR
IHARABRAS S/A INDUSTRIAS QUÍMICAS	61.142.550/0001-30	SOROCABA	SP
IMOBRA S INDÚSTRIA DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA	04.333.355/0001-53	ALTO FELIZ	RS
IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	05.681.400/0001-23	SANTA CRUZ DO SUL	RS
IMPRESSORA PARANAENSE S/A	76.501.253/0001-00	CURITIBA	PR

INCEPA REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA.	76.610.062/0001-87	CAMPO LARGO	PR
IND DE CALCADOS VIVO LTDA	08.909.818/0001-33	FARROUPILHA	RS
INDUSCAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS LTDA	02.907.841/0001-02	BOTUCATU	SP
INDUSTRIA DE MÁQUINAS ERPS LTDA	88.259.783/0001-73	NOVO HAMBURGO	RS
INDUSTRIA ELETRICA MARANGONI MARETTI LTDA	52.770.005/0001-05	MOJI MIRIM	SP
INDUSTRIA ELETROMECHANICA BALESTRO LTDA	52.770.948/0001-20	MOJI MIRIM	SP
INDUSTRIA TEXTIL OESTE LTDA	85.217.404/0001-94	MONDAI	SC
INDUSTRIAL AGRICOLA FORTALEZA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	88.152.517/0001-47	IBIRUBA	RS
INDUSTRIAL PAGÉ LTDA	82.563.321/0001-69	ARARANGUA	SC
INDÚSTRIAS ROMI S.A.	56.720.428/0001-63	SANTA BARBARA D'OESTE	SP
INERGY AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	02.814.286/0001-74	SOROCABA	SP
INGENICO DO BRASIL LTDA	03.616.814/0001-43	BARUERI	SP
INMETRICS LTDA	04.959.158/0002-25	CAMPINAS	SP
INNOVA S/A.	01.999.166/0001-26	MONTENEGRO	RS
INOQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	07.292.680/0001-03	SIMOES FILHO	BA
INPLAC INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS S A	82.956.889/0001-40	SÃO PAULO	SP
INTECNIAL SA	89.432.702/0001-58	ERECHIM	RS
INTERADAPT SOLUTIONS S/A	05.323.716/0001-43	BARUERI	SP
INTERNATIONAL INDUSTRIA AUTOMOTIVA DA AMERICA DO SUL LTDA.	02.162.259/0001-64	CAXIAS DO SUL	RS
INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA.	52.736.949/0001-58	MOGI GUACU	SP
INTRAL S/A INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS	88.611.264/0001-22	CAXIAS DO SUL	RS
INVESTCO SA	00.644.907/0001-93	MIRACEMA DO TOCANTINS	TO
IOCHPE-MAXION S/A	61.156.113/0001-75	CRUZEIRO	SP
IPM - INFORMATICA PUBLICA MUNICIPAL LTDA	01.258.027/0001-41	FLORIANÓPOLIS	SC
IRMÃOS AMALCABURIO LTDA.	88.623.996/0001-32	CAXIAS DO SUL	RS
IRWIN INDUSTRIAL TOOL FERRAMENTAS DO BRASIL LTDA	90.049.289/0001-26	CARLOS BARBOSA	RS
ISP DO BRASIL LTDA.	62.432.778/0001-27	SÃO PAULO	SP
ITALÍNEA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	02.017.451/0001-67	BENTO GONCALVES	RS
ITAP/BEMIS LTDA	00.216.758/0001-61	SÃO PAULO	SP
ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC	54.526.082/0001-31	SÃO PAULO	SP

ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E AGUA LTDA	60.882.719/0001-25	SUMARE	SP
IVECO LATIN AMERICA LTDA	01.844.555/0001-82	NOVA LIMA	MG
JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	51.780.468/0001-87	SÃO PAULO	SP
JASMINE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	81.727.414/0001-19	CURITIBA	PR
JOHN DEERE BRASIL LTDA.	89.674.782/0001-58	HORIZONTINA	RS
JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	54.516.661/0001-01	SÃO PAULO	SP
JOHNSON & JOHNSON INDUSTRIAL LTDA	59.748.988/0001-14	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP
JOST BRASIL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.	00.843.966/0001-90	CAXIAS DO SUL	RS
KARSTEN S.A	82.640.558/0001-04	BLUMENAU	SC
KEKO ACESSÓRIOS S.A.	91.013.698/0001-35	CAXIAS DO SUL	RS
KEPLER WEBER INDUSTRIAL S.A	87.288.940/0001-06	PANAMBI	RS
KILLING CEARÁ TINTAS E ADESIVOS LTDA.	01.939.787/0001-14	PACATUBA	CE
KINROSS BRASIL MINERACAO S/A	20.346.524/0001-46	PARACATU	MG
KLABIN S/A	89.637.490/0001-45	SÃO PAULO	SP
KLEY HERTZ S/A INDUSTRIA E COMERCIO	92.695.691/0001-03	PORTO ALEGRE	RS
KLL EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE LTDA	92.327.410/0001-60	PORTO ALEGRE	RS
KNORR BREMSE SISTEMAS PARA VEÍCULOS COMERCIAIS BRASIL LTDA.	00.416.170/0001-51	SÃO PAULO	SP
KOSTAL ELETROMECAÂNICA LTDA.	60.852.274/0001-30	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP
KRAFT FOODS BRASIL LTDA.	33.033.028/0001-84	CURITIBA	PR
KRATON POLYMERS DO BRASIL S/A	03.528.802/0001-67	PAULÍNIA	SP
Kärcher INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	47.110.960/0001-78	PAULÍNIA	SP
LABORATORIO BIO-VET SA	60.411.527/0001-30	VARGEM GRANDE PAULISTA	SP
LABORATORIO INDUSTRIAL FARMACEUTICO LIFAR LTDA	92.928.951/0001-43	PORTO ALEGRE	RS
LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	17.159.229/0001-76	ANAPOLIS	GO
LABTEST DIAGNOSTICA S.A.	16.516.296/0001-38	LAGOA SANTA	MG
LAGOS INDUSTRIA QUIMICA LTDA	05.460.666/0001-46	ARCOS	MG
LAJEADO ENERGIA S/A	03.460.864/0001-84	SÃO PAULO	SP
LATINA ELETRODOMESTICOS S.A.	00.217.622/0001-76	SÃO CARLOS	SP
LEAR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO INTERIORES AUTOMOTIVOS LTDA	01.998.585/0001-43	CACAPAVA	SP
LIBBS FARMACEUTICA LTDA	61.230.314/0001-75	SÃO PAULO	SP

LIBRELATO IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA	75.274.316/0001-70	ORLEANS	SC
LIGHT ENERGIA S.A.	01.917.818/0001-36	RIO DE JANEIRO	RJ
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	60.444.437/0001-46	RIO DE JANEIRO	RJ
LIMA & PERGHER INDUSTRIA E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	22.685.341/0006-95	UBERLANDIA	MG
LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	54.517.628/0001-98	SÃO PAULO	SP
LOCALFRIO S.A.ARMAZÉNS GERAIS FRIGORIFICOS	58.317.751/0001-16	SÃO PAULO	SP
LONDRINA BEBIDAS LTDA	02.125.403/0001-92	PIRAÍ	RJ
LSM BRASIL S.A	33.115.726/0001-29	SÃO JOAO DEL REI	MG
LUBRIZOL DO BRASIL ADITIVOS LTDA	42.593.962/0001-41	BELFORD ROXO	RJ
LUPO S.A.	43.948.405/0001-69	ARARAQUARA	SP
LWARCEL CELULOSE LTDA	53.943.098/0001-87	LENCOIS PAULISTA	SP
M.A. BORRACHAS LTDA	90.429.168/0001-00	CARLOS BARBOSA	RS
M.CASSAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	49.698.723/0001-03	SÃO PAULO	SP
MAHLE METAL LEVE MIBA SINTERIZAO S LTDA.	45.542.453/0001-88	INDAIATUBA	SP
MAHLE METAL LEVE S/A	60.476.884/0001-87	MOGI GUACU	SP
MANGELS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	17.958.315/0001-49	SÃO PAULO	SP
MAR- GIRIUS CONTINENTAL ICE LTDA	61.093.001/0001-12	PORTO FERREIRA	SP
MARCOPOLO S/A.	88.611.835/0001-29	CAXIAS DO SUL	RS
MAREL INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A.	77.808.640/0001-57	FRANCISCO BELTRAO	PR
MARISOL INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.	02.045.487/0001-54	JARAGUÁ DO SUL	SC
MARJAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	60.726.692/0001-81	SÃO PAULO	SP
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA	05.440.065/0001-71	CASCADEL	PR
MASTERFOODS BRASIL ALIMENTO LTDA	29.737.368/0001-19	MOJI MIRIM	SP
MATEC INDUSTRIAL S.A	64.802.713/0001-51	FRANCO DA ROCHA	SP
MAXICORTE IND E COM DE ACOS LTDA	91.960.971/0001-39	BENTO GONCALVES	RS
MAXIFORJA COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	88.303.375/0001-71	CANOAS	RS
MB METALBAGES DO BRASIL LTDA	00.615.041/0001-92	TAUBATÉ	SP
MECALOR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA TÉRMICA LTDA.	49.031.776/0001-68	SÃO PAULO	SP
MEDQUÍMICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	17.875.154/0001-20	JUIZ DE FORA	MG
MEIZLER BIOPHARMA S/A	64.711.500/0001-14	BARUERI	SP
MENEGOTTI INDUSTRIAS METALURGICAS LTDA	84.431.154/0001-28	JARAGUÁ DO SUL	SC
MERCADO ELETRÔNICO S/A	00.117.351/0001-87	BARUERI	SP

MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA	45.987.013/0001-34	CAMPINAS	SP
MERCUR S/A	93.896.397/0001-22	SANTA CRUZ DO SUL	RS
MERIAL SAÚDE ANIMAL LTDA	57.600.249/0001-55	PAULÍNIA	SP
MERITOR DO BRASIL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.	56.669.187/0009-22	OSASCO	SP
METAGAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	59.106.377/0001-72	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	MG
METALGRÁFICA CEARENSE S/A	07.203.615/0001-64	FORTALEZA	CE
METALURGICA FEY S/A	84.229.624/0001-75	INDAIAL	SC
METALÚRGICA SIEMSEN LTDA.	82.983.032/0001-19	BRUSQUE	SC
METALÚRGICA DANIEL LTDA.	91.687.129/0001-75	NOVO HAMBURGO	RS
METHAL COMPANY INDUSTRIAL LTDA	82.472.481/0001-00	CURITIBA	PR
METSO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	16.622.284/0001-98	SOROCABA	SP
MGI COUTIER BRASIL LTDA	01.993.426/0001-56	JUNDIAÍ	SP
MICROVIX SOFTWARE S/A	02.339.928/0001-20	JOINVILLE	SC
MJV TECNOLOGIA LTDA	05.940.894/0001-13	RIO DE JANEIRO	RJ
MK QUIMICA DO BRASIL LTDA	92.315.332/0001-83	PORTAO	RS
MOBI ALL TECNOLOGIA S.A.	11.272.329/0001-28	SÃO PAULO	SP
MODINE DO BRASIL SISTEMAS TÉRMICOS LTDA	03.310.685/0002-41	GUARULHOS	SP
MONSOY LTDA.	00.901.864/0001-84	SÃO PAULO	SP
MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA	04.337.168/0001-48	MANAUS	AM
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	10.652.730/0001-20	BARUERI	SP
MUELLER ELETRODOMÉSTICOS S/A	86.375.912/0001-63	TIMBO	SC
MUELLER FOGÕES LTDA	04.565.361/0001-36	TIMBO	SC
MULTILAB IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	92.265.552/0001-40	SÃO JERONIMO	RS
MULTIMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	56.630.320/0001-80	CAMPINAS	SP
MULTINOVA IND DE EMBALAGENS PLASTICAS	92.475.250/0001-04	FARROUPILHA	RS
MVC COMPONENTES PLASTICOS LTDA	81.424.962/0001-70	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	PR
MWM INTERNACIONAL INDUSTRIA DE MOTORES DA AMERICA DO SUL LTDA	33.065.681/0001-25	SÃO PAULO	SP
MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO SA	55.064.562/0001-90	POMPEIA	SP
NACIONAL DE GRAFITE LTDA	21.228.861/0001-00	ITAPECERICA	MG
NALCO BRASIL LTDA	62.800.446/0001-58	SÃO PAULO	SP
NATIONAL STARCH & CHEMICAL INDUSTRIAL LTDA	64.777.691/0001-17	SÃO PAULO	SP
NATURA COSMÉTICOS S/A	71.673.990/0001-77	ITAPECERICA DA SERRA	SP
NAZCA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	08.509.682/0001-74	DIADEMA	SP
NDDIGITAL SA SOFTWARE	06.255.692/0001-03	LAGES	SC

NECKERMAN INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	48.113.906/0001-49	SÃO PAULO	SP
NEOGÁS DO BRASIL GÁS NATURAL COMPRIMIDO S.A.	04.221.716/0001-70	CAXIAS DO SUL	RS
NESTLE WATERS BRASIL - BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	33.062.464/0001-81	SÃO PAULO	SP
NESTLÉ BRASIL LTDA	60.409.075/0001-52	SÃO PAULO	SP
NESTLÉ NORDESTE ALIMENTOS E BBEBIDAS	08.334.818/0001-52	FEIRA DE SANTANA	BA
NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	82.749.987/0001-06	POMERODE	SC
NEUMAYER TEKFOR AUTOMOTIVE BRASIL LTDA	61.096.996/0001-75	JUNDIAÍ	SP
NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	02.140.198/0001-34	MANAUS	AM
NOMA DO BRASIL S/A	79.131.918/0001-20	SARANDI	PR
NORTEC QUÍMICA S. A.	29.950.060/0001-57	DUQUE DE CAXIAS	RJ
NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS S/A	56.994.502/0001-30	SÃO PAULO	SP
NOVELIS DO BRASIL LTDA.	60.561.800/0001-03	SÃO PAULO	SP
NOVO NORDISK PRODUCAO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	16.921.603/0001-66	MONTES CLAROS	MG
NOVUS DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	66.659.863/0001-83	PORTO ALEGRE	RS
NUTRON ALIMENTOS LTDA	01.961.898/0001-27	ITAPIRA	SP
O BOTICÁRIO FRANCHISING S.A.	76.801.166/0001-79	CURITIBA	PR
OLFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA	91.830.836/0001-79	ERECHIM	RS
ORDENE S/A	04.381.287/0001-06	ESTEIO	RS
ORIGINAL INDÚSTRIA ELETROELETRONICA LTDA	03.058.852/0001-28	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	PR
ORTENG EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA	19.884.626/0001-36	CONTAGEM	MG
OURO FINO AGRONEGÓCIO LTDA.	06.186.517/0001-01	CRAVINHOS	SP
OURO FINO SAÚDE ANIMAL LTDA.	57.624.462/0001-05	CRAVINHOS	SP
OXFORD PORCELANAS S/A	86.046.463/0001-00	SÃO BENTO DO SUL	SC
OXITENO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	62.545.686/0001-53	SÃO PAULO	SP
PADTEC S/A	03.549.807/0001-76	CAMPINAS	SP
PAN ELECTRIC - INDÚSTRIA ELETROELETRÔNICA LTDA.	91.690.271/0001-71	BENTO GONCALVES	RS
PANDURATA ALIMENTOS LTDA	70.940.994/0001-01	GUARULHOS	SP
PARATI S.A.	82.945.932/0001-71	SÃO LOURENCO DO OESTE	SC
PARKER HANNIFIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	54.823.455/0001-36	JACARÉÍ	SP
PEPSICO DO BRASIL LTDA	31.565.104/0001-77	SÃO PAULO	SP

PERENNE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE AGUA SA	66.118.142/0001-66	SÃO PAULO	SP
PERTO S A PERIFERICOS PARA AUTOMACAO	92.080.035/0001-04	GRAVATAÍ	RS
PETROM PETROQUÍMICA MOGI DAS CRUZES S/A	02.340.752/0001-27	MOGI DAS CRUZES	SP
PETRORECONCAVO S.A.	03.342.704/0001-30	MATA DE SÃO JOAO	BA
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A	33.000.167/0001-01	RIO DE JANEIRO	RJ
PHELPS DODGE INTERNATIONAL BRASIL LTDA.	02.180.624/0001-63	POÇOS DE CALDAS	MG
PINCÉIS TIGRE S/A	61.182.606/0001-80	CASTRO	PR
PINCÉIS ATLAS SA	89.723.837/0001-72	ESTEIO	RS
PIRELLI PNEUS LTDA	59.179.838/0001-37	SANTO ANDRÉ	SP
PISANI PLASTICOS S.A	87.833.737/0001-73	CAXIAS DO SUL	RS
PLASCAR INDÚSTRIA DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA	50.935.576/0001-19	JUNDIAÍ	SP
PLASSON DO BRASIL LTDA	01.628.313/0001-51	CRICIÚMA	SC
PLASTIC OMNIUM DO BRASIL LTDA.	02.645.941/0001-08	TAUBATÉ	SP
PLÁSTICOS CREMER S.A.	82.726.316/0001-20	BLUMENAU	SC
POLENGHI INDUSTRIA ALIMENTICIAS LTDA	24.949.232/0001-59	SÃO PAULO	SP
PORTOBELLO S.A.	83.475.913/0001-91	TIJUCAS	SC
PPE FIOS ESMALTADOS S.A.	62.255.682/0001-30	CERQUILHO	SP
PRAT-K UTILIDADES LTDA.	06.237.807/0001-29	GRAMADO	RS
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	TOLEDO	PR
PROCAD SOFTWARES LTDA	00.141.463/0001-73	CAXIAS DO SUL	RS
PROMON ENGENHARIA LTDA	61.095.923/0001-69	SÃO PAULO	SP
PROQUIGEL QUÍMICA S/A	27.515.154/0011-44	CAMAÇARI	BA
PRYSMIAN ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S.A.	61.150.751/0001-89	SOROCABA	SP
PST ELETRÔNICA S/A	84.496.066/0001-04	MANAUS	AM
QUAKER CHEMICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	00.999.042/0001-88	RIO DE JANEIRO	RJ
QUERCEGEN AGRONEGOCIOS I LTDA	10.273.619/0001-23	BARRA DO CORDA	MA
QUIMICA AMPARO LTDA	43.461.789/0001-90	AMPARO	SP
QUIMISA S/A	43.683.069/0001-70	BRUSQUE	SC
RANDON IMPLEMENTOS PARA O TRANSPORTE LTDA.	09.479.233/0001-93	GUARULHOS	SP
RAUMAK MAQUINAS LTDA	83.121.244/0001-50	JARAGUÁ DO SUL	SC
RAZZO LTDA	61.381.554/0001-70	SÃO PAULO	SP
RAZÃO SOCIAL: STEMAC S/A GRUPOS GERADORES	92.753.268/0001-12	PORTO ALEGRE	RS
REASON TECNOLOGIA S.A	85.117.687/0001-00	FLORIANÓPOLIS	SC
RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA.	59.557.124/0001-15	SÃO PAULO	SP
REDECARD SA	01.425.787/0001-04	BARUERI	SP

REFINARIA DE PETRÓLEO RIOGRANDENSE S/A.	94.845.674/0001-30	RIO GRANDE	RS
REFRIMATE ENGENHARIA DO FRIO LTDA	03.379.983/0001-07	VENANCIO AIRES	RS
REIVAX S/A AUTOMAÇÃO E CONTROLE	79.942.645/0001-01	FLORIANÓPOLIS	SC
RELTHY LABORATÓRIOS LTDA.	58.884.735/0001-05	INDAIATUBA	SP
RENAULT DO BRASIL S.A	00.913.443/0001-73	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	PR
RENNER SAYERLACK S/A.	61.142.865/0006-91	CAJAMAR	SP
RESTOQUE COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S/A	49.669.856/0001-43	SÃO PAULO	SP
REXNORD CORRENTES LTDA.	24.314.957/0001-70	SÃO LEOPOLDO	RS
RF REFLORESTADORA S/A	79.670.501/0001-35	JARAGUÁ DO SUL	SC
RHODIA BRASIL LTDA.	57.507.626/0001-06	SÃO PAULO	SP
RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA	15.179.682/0001-19	SÃO PAULO	SP
RIGESA, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA	45.989.050/0001-81	CAMPINAS	SP
RIMA INDUSTRIAL S/A	18.279.158/0001-08	BOCAIUVA	MG
RIP SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA	07.522.191/0001-09	INDAIATUBA	SP
ROBERT BOSCH LIMITADA	45.990.181/0001-89	CAMPINAS	SP
ROYAL CANIN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	62.527.619/0001-06	DESCALVADO	SP
RSI INFORMÁTICA LTDA.	72.827.405/0001-09	SÃO PAULO	SP
SADIA S.A.	20.730.099/0001-94	CONCORDIA	SC
SAGEM ORGA DO BRASIL S/A	02.997.156/0001-14	TAUBATÉ	SP
SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	61.064.838/0001-33	SÃO PAULO	SP
SAKATA SEED SUDAMERICA LTDA.	62.196.167/0001-27	BRAGANÇA PAULISTA	SP
SAMARCO MINERAÇÃO S.A.	16.628.281/0001-61	BELO HORIZONTE	MG
SAN MARINO ÔNIBUS E IMPLEMENTOS LTDA.	93.785.822/0001-06	CAXIAS DO SUL	RS
SANCHEZ CANO LTDA	03.594.123/0001-96	JUNDIAÍ	SP
SANTA HELENA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S/A	45.256.997/0001-83	RIBEIRÃO PRETO	SP
SARA LEE CAFÉS DO BRASIL LTDA.	02.333.707/0001-45	BARUERI	SP
SASAZAKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	52.045.697/0001-10	MARILIA	SP
SAUR EQUIPAMENTOS S/A.	92.253.095/0001-73	PANAMBI	RS
SCHAEFFLER BRASIL LTDA	57.000.036/0001-92	SOROCABA	SP
SCHERING-PLOUGH INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	03.560.974/0001-18	SÃO PAULO	SP
SCHLUMBERGER SERVICOS DE PETROLEO LTDA	32.319.931/0001-43	RIO DE JANEIRO	RJ
SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA.	82.743.287/0001-04	SÃO PAULO	SP

SCM GROUP TECMATIC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	78.977.451/0001-70	SÃO BENTO DO SUL	SC
SENIOR PESQUISA E TECNOLOGIA LTDA	04.356.883/0001-28	BLUMENAU	SC
SENIOR SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA	81.296.014/0001-04	BLUMENAU	SC
SENIOR SISTEMAS S/A	80.680.093/0001-81	BLUMENAU	SC
SEVA ENGENHARIA ELETRONICA S/A	71.336.218/0001-60	CONTAGEM	MG
SHERWIN WILLIAMS DO BRASIL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	60.872.306/0001-60	TABOÃO DA SERRA	SP
SIAGRI SISTEMAS DE GESTAO LTDA	02.435.301/0001-73	RIO VERDE	GO
SIERRA MÓVEIS LTDA	92.726.785/0001-00	GRAMADO	RS
SILA DO BRASIL LTDA	01.360.869/0001-00	CONTAGEM	MG
SILGAN WHITE CAP DO BRASIL LTDA	00.543.035/0001-77	SÃO PAULO	SP
SISPRO SA SERVIÇO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	87.252.045/0001-31	CANOAS	RS
SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	72.820.822/0001-20	SÃO PAULO	SP
SMART MODULAR TECHNOLOGIES INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.	06.103.827/0001-07	ATIBAIA	SP
SMS TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.	48.715.759/0001-87	DIADEMA	SP
SODECIA MINAS GERAIS INDUSTRIA DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA.	02.454.348/0001-84	SETE LAGOAS	MG
SOFTER BRASIL COMPOSTOS TERMOPLASTICOS LTDA	07.544.662/0001-71	CAMPO BOM	RS
SOFTRAN INFORMÁTICA DO TRANSPORTE LTDA	00.194.584/0001-83	JOINVILLE	SC
SOGEFI FILTRATION DO BRASIL LTDA.	66.975.699/0001-13	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP
SOUZA CRUZ S.A	33.009.911/0001-39	RIO DE JANEIRO	RJ
SPF DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	00.981.411/0001-05	DESCALVADO	SP
SPHEROS CLIMATIZAÇÃO DO BRASIL S/A	04.576.105/0001-44	CAXIAS DO SUL	RS
SQUADRA TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA	41.893.678/0001-28	BELO HORIZONTE	MG
STARA S/A INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	91.495.499/0001-00	NAO-ME-TOQUE	RS
STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA.	87.235.172/0001-22	SÃO LEOPOLDO	RS
STOLLER DO BRASIL LTDA.	54.995.261/0001-18	COSMOPOLIS	SP
SULZER BRASIL S/A	33.574.575/0001-77	JUNDIAÍ	SP
SUMIDENSO DO BRASIL INDUSTRIAS ELETRICAS LTDA	01.965.363/0001-24	POUSO ALEGRE	MG
SURTEC DO BRASIL LTDA	03.117.903/0001-45	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP

SUSPENSYST SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.	10.523.280/0001-76	CAXIAS DO SUL	RS
SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A	16.404.287/0001-55	SALVADOR	BA
SYMRISE AROMAS E FRAGRANCIAS LTDA	43.940.758/0001-12	SÃO PAULO	SP
SYNCHRO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA	67.185.306/0001-30	SÃO PAULO	SP
SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA	60.744.463/0001-90	SÃO PAULO	SP
SYNGENTA SEEDS LTDA	49.156.326/0001-00	SÃO PAULO	SP
SYNOS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	05.510.654/0001-89	NOVA LIMA	MG
SÃO PAULO ALPARGATAS S/A	61.079.117/0001-05	SÃO PAULO	SP
SÊNIOR SISTEMAS EM SEGURANÇA LTDA	04.390.448/0001-10	BLUMENAU	SC
T.G.M. TURBINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO	67.356.345/0001-53	SERTÃOZINHO	SP
TAKATA-PETRI S/A	59.106.245/0001-40	JUNDIAÍ	SP
TAURUS BLINDAGENS LTDA.	04.290.323/0001-18	MANDIRITUBA	PR
TECHNIP BRASIL ENGENHARIA E APOIO MARÍTIMO LTDA	68.915.891/0001-40	RIO DE JANEIRO	RJ
TECLÓGICA SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA	00.089.877/0001-09	BLUMENAU	SC
TECNOMOTOR ELETRÔNICA DO BRASIL S.A	44.762.458/0001-53	SÃO CARLOS	SP
TECNOSULFUR SISTEMA DE TRATAMENTO DE METAIS LIQUIDOS S/A	38.639.811/0001-00	SETE LAGOAS	MG
TEDESCO EQUIP PARA GASTRONOMIA LTDA	87.821.385/0001-36	CAXIAS DO SUL	RS
TEKSID DO BRASIL LTDA.	16.694.812/0001-14	BETIM	MG
TELCON FIOS E CABOS PARA TELECOMUNICAÇÕES S/A	56.607.104/0001-13	SOROCABA	SP
TENNECO AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA	44.023.471/0001-90	MOJI MIRIM	SP
TEREX CIFALI EQUIPAMENTOS LTDA	87.960.167/0001-82	CACHOEIRINHA	RS
TERMOMECÂNICA SÃO PAULO S/A	59.106.666/0001-71	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP
TFL DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	96.734.892/0001-23	SÃO LEOPOLDO	RS
THOR CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA	79.846.341/0001-32	TIMBO	SC
THYSSENKRUPP AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA	02.093.897/0001-70	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP
THYSSENKRUPP BILSTEIN BRASIL MOLAS E COMPONENTES DE SUSPENSÃO LTDA.	61.689.212/0001-12	SÃO PAULO	SP
THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.	90.347.840/0001-18	GUAÍBA	RS

THYSSENKRUPP METALURGICA CAMPO LIMPO LTDA	50.942.135/0001-44	CAMPO LIMPO PAULISTA	SP
THYSSENKRUPP PRESTA DO BRASIL LTDA	02.720.313/0001-40	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	PR
TICON INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TINTAS CONDUTIVAS LTDA.	55.279.954/0001-77	DIADEMA	SP
TIGRE S/A - TUBOS E CONEXÕES	84.684.455/0001-63	JOINVILLE	SC
TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A.	07.073.027/0001-53	MOGI DAS CRUZES	SP
TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO S/A	92.782.705/0001-26	PORTO ALEGRE	RS
TODO SOLUCOES EM TECNOLOGIA SA.	10.451.982/0001-91	SÃO PAULO	SP
TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA	59.704.510/0001-92	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP
TOMÉ S.A. IND. DE AUTO PEÇAS	88.628.243/0001-10	CAXIAS DO SUL	RS
TONDO S/A	88.618.285/0001-70	CAXIAS DO SUL	RS
TORTUGA COMPANHIA ZOOTECNICA AGRARIA	56.992.951/0001-49	SÃO PAULO	SP
TOTALBANCO CONSULTORIA E SISTEMAS SA	92.205.368/0001-04	PORTO ALEGRE	RS
TOTVS S.A.	53.113.791/0001-22	SÃO PAULO	SP
TOX PRESSOTECHNIK DO BRASIL- INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	03.818.222/0001-04	JOINVILLE	SC
TRW AUTOMOTIVE LTDA	60.857.349/0001-76	LIMEIRA	SP
TSA TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO S/A	41.857.780/0001-78	NOVA LIMA	MG
TUPY S.A.	84.683.374/0001-49	SÃO PAULO	SP
TYCO ELECTRONICS BRASIL LTDA	00.907.845/0001-65	SÃO PAULO	SP
ULLIAN ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA	45.517.000/0001-00	SÃO PAULO	SP
UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S/A	90.441.460/0001-48	BENTO GONCALVES	RS
UNIGAL LTDA	02.830.943/0001-77	BELO HORIZONTE	MG
UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA.	01.615.814/0001-01	SÃO PAULO	SP
UNILEVER BRASIL LTDA.	61.068.276/0001-04	SÃO PAULO	SP
UNIVERSAL INDÚSTRIAS GERAIS LTDA.	50.948.819/0001-53	JUNDIAÍ	SP
UNIVERSO ONLINE S/A	01.109.184/0001-95	SÃO PAULO	SP
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	60.665.981/0001-18	EMBU-GUACU	SP
USINA TERMELETRICA NORTE FLUMINENSE S/A	03.258.983/0001-59	RIO DE JANEIRO	RJ
USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS	60.894.730/0001-05	BELO HORIZONTE	MG
V&M DO BRASIL S.A.	17.170.150/0001-46	BELO HORIZONTE	MG

VACCINAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21.820.014/0001-21	BELO HORIZONTE	MG
VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.	57.010.662/0001-60	ITATIBA	SP
VALLÉE S.A	20.557.161/0001-98	MONTES CLAROS	MG
VALTRA DO BRASIL LTDA	61.076.055/0001-70	MOGI DAS CRUZES	SP
VAMOL INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA.	73.368.243/0001-50	ARAPONGAS	PR
VANCOUROS COMERCIO DE COUROS LTDA	03.731.287/0001-18	ROLANDIA	PR
VECTOR INDÚSTRIA DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA	03.018.339/0001-03	CAXIAS DO SUL	RS
VENAX ELETRODOMESTICOS LTDA	90.295.338/0001-00	VENANCIO AIRES	RS
VIBRACOUSTIC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA.	00.659.324/0001-36	TAUBATÉ	SP
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	59.104.422/0001-50	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP
VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA	43.999.424/0001-14	CURITIBA	PR
VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S/A	96.824.594/0001-24	SÃO PAULO	SP
WABCO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FREIOS LTDA	08.779.349/0001-85	SUMARE	SP
WEATHERFORD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	93.189.694/0008-04	RIO DE JANEIRO	RJ
WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A.	07.175.725/0001-60	JARAGUÁ DO SUL	SC
WEG TINTAS LTDA	12.006.058/0001-21	JOINVILLE	SC
WELLSTREAM DO BRASIL INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.	05.379.542/0001-30	NITEROI	RJ
WHB FUNDIÇÃO S/A	01.261.681/0001-04	CURITIBA	PR
WHEATON BRASIL VIDROS LTDA.	60.750.056/0001-95	SÃO PAULO	SP
WHIRLPOOL SA	59.105.999/0001-86	SÃO PAULO	SP
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	35.820.448/0001-36	RIO DE JANEIRO	RJ
WIRKLICH INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	07.357.034/0001-87	CAMPO BOM	RS
XP HOLDING INVESTIMENTOS S/A	11.369.951/0001-59	RIO DE JANEIRO	RJ
YAZAKI DO BRASIL LTDA	01.641.045/0001-08	TATUI	SP
YMF ARQUITETURA FINANC DE NEGÓCIOS S.A.	08.665.587/0001-60	SANTANA DE PARNAÍBA	SP
YOKI ALIMENTOS S/A	61.586.558/0013-29	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP
ZEN S.A. INDUSTRIA METALURGICA	57.006.264/0001-70	BRUSQUE	SC
ZF DO BRASIL LTDA	59.280.685/0001-10	SOROCABA	SP
ZF SISTEMAS DE DIREÇÃO LTDA	01.930.685/0001-38	SOROCABA	SP
ZM S.A	76.812.379/0001-04	BRUSQUE	SC